

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 222/2005 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 222/2005**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

授予新聞局局長陳致平或其法定代位人一切所需權限，以便代表澳門特別行政區作為立約人，簽署新聞局與「Lusa — Agência de Notícias de Portugal, S. A. (葡萄牙新聞社)」提供資訊服務之合同。

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping Victor, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Gabinete de Comunicação Social e a Lusa — Agência de Notícias de Portugal, S.A., para a prestação de serviços informativos.

二零零五年六月十日

10 de Junho de 2005.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

批 示 摘 錄**Extracto de despacho**

透過辦公室主任二零零五年四月二十八日批示：

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 28 de Abril de 2005:

盧定泉及梁志榮——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用為政府總部輔助部門第一職階熟練助理員，為期六個月，分別由二零零五年五月二十七日及五月三十日起生效。

Lo Teng Chun e Leong Chi Weng — admitidos por assalariamento, pelo período de seis meses, como auxiliares qualificados, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 27 e 30 de Maio de 2005, respectivamente.

二零零五年六月十四日於行政長官辦公室

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 14 de Junho de 2005. —
O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

辦公室主任 何永安

行政法務司司長辦公室**GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO
E JUSTIÇA****第 16/2005 號行政法務司司長批示****Despacho da Secretária para a Administração
e Justiça n.º 16/2005**

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第二條第一款（六）項及第七條，連同第 11/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

轉授一切所需的權力予身份證明局局長黎英杰，或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與本澳“國際商業機器世界貿易公司 IBM World Trade Corporation”簽訂向身份證明局提供資訊設備系統 S/390 維修保養及支援服務的合同。

二零零五年六月十五日

行政法務司司長 陳麗敏

第 17/2005 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第二條第一款（六）項及第七條，連同第 11/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予身份證明局局長黎英杰，或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與本澳“國際商業機器世界貿易公司 IBM World Trade Corporation”簽訂向身份證明局提供資訊設備系統 S/390 軟件租賃的合同。

二零零五年六月十五日

行政法務司司長 陳麗敏

第 18/2005 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第二條第一款（六）項及第七條，連同第 11/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予身份證明局局長黎英杰，或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與本澳“國際商業機器世界貿易公司 IBM World Trade Corporation”簽訂向身份證明局提供資訊設備系統 AS/400 維修保養服務（包括硬件維修保養及支援服務）的合同。

二零零五年六月十五日

行政法務司司長 陳麗敏

São subdelegados no director dos Serviços de Identificação, Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de fornecimento de serviço de reparação, manutenção e de apoio do sistema de equipamento informático S/390 à Direcção dos Serviços de Identificação, a celebrar com a sociedade «IBM World Trade Corporation».

15 de Junho de 2005.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 17/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Identificação, Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de fornecimento de serviço de aluguer do software do sistema de equipamento informático S/390 à Direcção dos Serviços de Identificação, a celebrar com a sociedade «IBM World Trade Corporation».

15 de Junho de 2005.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 18/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Identificação, Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de fornecimento de serviço de reparação e manutenção do sistema de equipamento informático AS/400 à Direcção dos Serviços de Identificação, a celebrar com a sociedade «IBM World Trade Corporation» (incluindo o serviço de reparação de hardware e de apoio).

15 de Junho de 2005.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

第 19/2005 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第二條第一款（六）項及第七條，以及第 11/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予身份證明局局長黎英杰，或其法定代人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門“SIEMENS LIMITED”公司簽訂向身份證明局提供智能卡式身份證製作系統軟件維護、硬件維修保養及零件倉存服務的合同。

二零零五年六月十五日

行政法務司司長 陳麗敏

二零零五年六月十六日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

經濟財政司司長辦公室**第 54/2005 號經濟財政司司長批示**

鑑於刊登於二零零五年五月十八日第二十期《澳門特別行政區公報》第二組的第 51/2005 號經濟財政司司長批示，撥予能源發展辦公室一筆常設基金並指定其行政委員會的成員；

基於該常設基金行政委員會之其中一名成員因辦公室之內部工作安排而終止可使其成為成員之職務；

而有必要對組成該行政委員會的成員作出適當調整；

在能源發展辦公室的建議下，經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第 1/1999 號法律第七條規定，作出本批示。

經第 51/2005 號經濟財政司司長批示撥予能源發展辦公室之常設基金的行政委員會改由以下成員組成：

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 19/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Identificação, Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção de software, manutenção e reparação de hardware e armazenagem das peças acessórias do sistema de produção do bilhete de identidade do tipo smart card à Direcção dos Serviços de Identificação, a celebrar com a sociedade «Siemens Limited».

15 de Junho de 2005.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 16 de Junho de 2005. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS**Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 54/2005**

Considerando que, através do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 51/2005, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 20/2005, II Série, de 18 de Maio, foi atribuído um fundo permanente ao Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que os ajustamentos internos naquele Gabinete determinaram que um elemento deixasse de pertencer à comissão.

Tornando-se necessário actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

A comissão administrativa do fundo permanente atribuído pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 51/2005, ao Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, passa a ter a seguinte composição:

主席：辦公室主任山禮度；

委員：技術顧問朱嘉傑；

委員：高級技術員江暹珍；

候補委員：技術顧問黃妙娥；

候補委員：技術輔助員熊兆茵。

二零零五年六月十日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零五年六月十六日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

Presidente: Arnaldo Ernesto dos Santos, coordenador do Gabinete.

Vogal: Chu Kar Kit, técnico assessor;

Vogal: Kong Chim Chan, técnica superior.

Vogal suplente: Vong Mio Ngo, técnica assessora;

Vogal suplente: Hong Sio Ian, apoio técnico.

10 de Junho de 2005.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 16 de Junho de 2005. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

社會文化司司長辦公室

第 59/2005 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第154/2005號行政長官批示第五款的規定，作出本批示。

以定期委任方式委任 Rodolfo Manuel Baptista Faustino 學士擔任澳門駐葡萄牙旅遊推廣暨諮詢中心協調員職務，為期兩年，自二零零五年六月十六日起生效。

二零零五年六月十四日

社會文化司司長 崔世安

第 60/2005 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，連同第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化局局長何麗鑽學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“張偉基”簽訂為崗頂劇院大樓修繕工程的合同。

二零零五年六月十四日

社會文化司司長 崔世安

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 59/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 154/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É nomeado, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, coordenador do Centro de Promoção e Informação Turística de Macau, em Portugal, o licenciado Rodolfo Manuel Baptista Faustino, a partir de 16 de Junho de 2005.

14 de Junho de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 60/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Instituto Cultural, licenciada Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução de «Obras de Melhoramento do Teatro Dom Pedro V», a celebrar com o construtor civil Cheong Vai Kei.

14 de Junho de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

第 61/2005 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條，及第 14/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款及第 6/2005 號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予社會工作局局長葉炳權碩士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“安穩建築工程有限公司”簽訂花地瑪堂區社會工作中心裝修工程之服務合同。

二零零五年六月十四日

社會文化司司長 崔世安

第 62/2005 號社會文化司司長批示

澳門氹仔新城市中心第二十三地段 B 之「駿景酒店」Hotel Rossio da Taipa 的所有人“駿景酒店（澳門）有限公司”，根據十二月十一日第 81/89/M 號法令申請將該酒店確定聲明具有旅遊用途。

鑒於該場所符合十二月十一日第 81/89/M 號法令第四條規定的要件及考慮到旅遊局的贊同意見。

基於此：

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 14/2000 號行政命令第一款及第 6/2005 號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、四星級的「駿景酒店」Hotel Rossio da Taipa 被確定聲明為具有旅遊用途。

二、旅遊用途之給予，除遵守酒店活動的一般要件外，還須遵守下列特別要件：

（一）該酒店應經營一家能提供傳統澳門本土菜餚及傳統葡國菜式之餐廳，但不局限於僅提供以上兩種菜式；

（二）該酒店應優先聘用澳門居民及完成旅遊學院課程或本地其他培訓機構所設之酒店業務課程之人士；

（三）該酒店接待處應有能正確地講官方語言及英語之人員。

二零零五年六月十四日

社會文化司司長 崔世安

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 61/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Instituto de Acção Social, mestre Ip Peng Kin, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da obra de remodelação do Centro de Acção Social de Nossa Senhora de Fátima, a celebrar com a empresa «Sociedade de Construção Civil On Nong Limitada».

14 de Junho de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 62/2005

Atendendo a que foi requerida, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81/89/M, de 11 de Dezembro, a declaração de utilidade turística, a título definitivo, do Hotel Rossio da Taipa, sito no Lote B do Quarteirão 23 da Baixa da Taipa, pela sociedade «Hotel Rossio da Taipa (Macau), Companhia Limitada», proprietária do estabelecimento hoteleiro em causa;

Tendo em consideração que se acham verificados os pressupostos enunciados no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81/89/M, de 11 de Dezembro, e considerando o parecer favorável da Direcção dos Serviços de Turismo;

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do disposto no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e no n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. Seja declarado de utilidade turística, a título definitivo, o «Hotel Rossio da Taipa», classificado de quatro estrelas.

2. Seja subordinada a presente atribuição de utilidade turística, além dos requisitos gerais sobre as actividades hoteleiras, ainda ao cumprimento dos seguintes requisitos especiais:

1) Seja explorado no hotel um restaurante com ementa de cozinha tradicional macaense e de cozinha tradicional portuguesa, não necessariamente em exclusivo;

2) Seja dada prioridade de emprego aos residentes de Macau, bem como aos que tenham frequentado, com aproveitamento, cursos ministrados no Instituto de Formação Turística e nas demais instituições locais de formação na área hoteleira;

3) Disponha o hotel de pessoal, na recepção, habilitado a falar correctamente as línguas oficiais e o inglês.

14 de Junho de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

第 63/2005 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條，第 14/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款，及第 6/2005 號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司董事會主席蕭威利學士或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與萬訊行綜合設備有限公司簽訂向東亞物流中心提供運輸和維修設備的執行合同。

二零零五年六月十四日

社會文化司司長 崔世安

二零零五年六月十七日於社會文化司司長辦公室

辦公室代主任 王慧嫻

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 63/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Comité Organizador dos 4.ºs Jogos da Ásia Oriental de Macau, S.A., licenciado Manuel Silvério, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para fornecimento dos equipamentos de manutenção e de transporte para o Centro Logístico da Ásia Oriental, a celebrar com a empresa «Companhia de Equipamentos Master, Limitada».

14 de Junho de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 17 de Junho de 2005. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Vong Wai Han*.

運輸工務司司長辦公室**第 78/2005 號運輸工務司司長批示**

透過公佈於一九四三年一月十六日的第 797 號立法性法規，以長期租借制度及無償方式將一幅位於俾利喇街 - 望廈兵營，面積 3,569 平方米的土地批予公共慈善救濟總會，後來改稱為社會工作局。

上述土地標示於物業登記局 B37 冊第 196 頁第 14071 號及其利用權以承批人名義登錄於 F6 冊第 95 頁背頁第 3688 號，該土地並在地圖繪製暨地籍局於二零零五年四月十九日發出的第 5599/1998 號地籍圖中標示。

社會工作局鑒於對上述土地至今仍沒有任何利用計劃，因此，該局的行政委員會按照二零零五年三月十八日的決議，根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百零八條的規定，通過放棄該土地的批給的建議，以便該土地可用於適當的用途。

該建議已於二零零五年三月二十八日經行政長官的批示核准。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 78/2005**

Pelo Diploma Legislativo n.º 797, de 16 de Janeiro de 1943, foi concedido, gratuitamente, por aforamento, à Comissão de Assistência e Beneficência de Macau, posteriormente denominada Instituto de Acção Social, um terreno com a área de 3 569 m², situado na Rua de Francisco Xavier Pereira — Bairro Militar de Mong Há.

O terreno acha-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 14 071 a fls. 196 do livro B37, e inscrito o domínio útil a favor da concessionária sob o n.º 3 688 a fls. 95v do livro F6. Encontra-se assinalado na planta n.º 5 599/1998, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em 19 de Abril de 2005.

O Instituto de Acção Social não dispõe, até à presente data, de qualquer plano de aproveitamento para o mencionado terreno, pelo que, por deliberação do seu Conselho Administrativo, de 18 de Março de 2005, foi aprovada a proposta de desistência da concessão do terreno, ao abrigo do disposto no artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a fim de permitir que possa ser dado ao mesmo uma finalidade adequada.

A referida proposta foi autorizada por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 28 de Março de 2005.

基於此：

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零八條的規定，作出本批示。

一、社會工作局聲明放棄一幅以長期租借制度及無償方式批出，位於澳門半島俾利喇街，面積3,569平方米，標示於物業登記局第14071號的土地的批給。

二、將上款所指無帶任何責任或負擔的土地歸還給澳門特別行政區，以納入其私產。

三、上述土地的價值為\$23,000,000.00（澳門幣貳仟叁佰萬元整）。

四、本批示即時生效。

二零零五年六月九日

運輸工務司司長 歐文龍

Assim;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É declarada a desistência pelo Instituto de Acção Social da concessão gratuita, por aforamento, do terreno com a área de 3 569 m², descrito na CRP sob o n.º 14 071, situado na península de Macau, na Rua de Francisco Xavier Pereira.

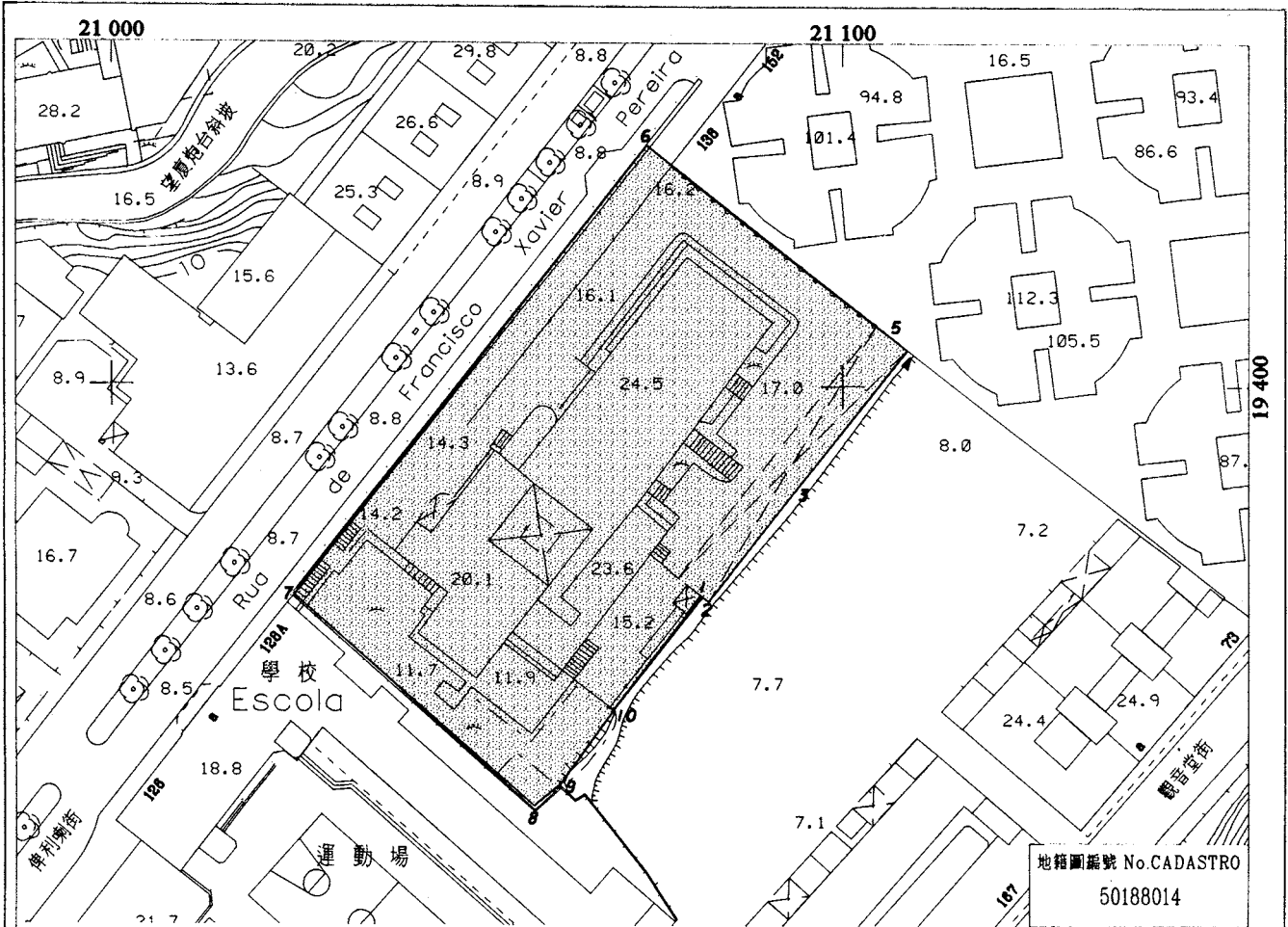
2. O terreno referido no número anterior reverte, livre de ónus ou encargos, à posse da Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o seu domínio privado.

3. O terreno tem o valor aproximado de \$ 23 000 000,00 (vinte e três milhões de patacas).

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

9 de Junho de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.



位於鄰近俾利喇街之土地
Terreno junto à Rua de Francisco Xavier Pereira

N°	M (m)	P (m)
1	21 080.8	19 371.1
2	21 081.6	19 370.5
3	21 093.7	19 385.8
4	21 108.8	19 404.9
5	21 107.9	19 405.7
6	21 073.1	19 433.1
7	21 024.9	19 371.3
8	21 057.7	19 342.4
9	21 061.2	19 345.2
10	21 068.5	19 355.5

面積 = 3 569 m²
Área

四至 Confrontações actuais:

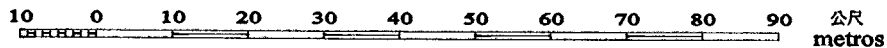
- 東北 - 馬交石斜坡1-25號、俾利喇街138-152號及觀音堂街5-65號(n°21458)及俾利喇街;
- NE - Rampã dos Cavaleiros n°s1-25, Rua de Francisco Xavier Pereira n°s138-152 e Rua de Kun Iam Tong n°s5-65(n°21458) e Rua de Francisco Xavier Pereira;
- 東南 - 位於俾利喇街126-128A號及牧羊巷22-26號之鏡平學校(n°13705)及位於鄰近觀音堂街之土地(n°22758);
- SE - Escola Keang Peng sita na Rua de Francisco Xavier Pereira n°s126-128A e Travessa do Pastor n°s22-26(n°13705) e terreno junto à Rua de Kun Iam Tong(n°22758);
- 西南 - 位於俾利喇街126-128A號及牧羊巷22-26號之鏡平學校(n°13705);
- SW - Escola Keang Peng sita na Rua de Francisco Xavier Pereira n°s126-128A e Travessa do Pastor n°s22-26(n°13705);
- 西北 - 俾利喇街;
- NW - Rua de Francisco Xavier Pereira.

備註: - 本圖所示劃界土地, 相應為標示編號14071, 亦載於標示編號8353及21307。
OBS: O terreno demarcado na presente planta corresponde à totalidade da descrição n°14071, e também incluído nas descrições n°s8353 e 21307.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 79/2005 號運輸工務司司長批示

一、透過公佈於一九九零年十二月二十六日第五十二期《澳門政府公報》副刊的第 158/SATOP/90 號批示，對一幅位於氹仔島柯維納馬路，面積 19,045 平方米，以租賃制度及免除公開競投方式批予威得利企業發展股份有限公司，用作興建一個住宅、商業及酒店用途的綜合性建築物的土地批給合同作出規範。該公司的總辦事處設於澳門佛山街 51 號新建業商業中心 19 字樓 L-P 座，登記於商業及動產登記局 C12 冊第 169 頁第 4933 號。

二、按照上述合同第十九條款的規定，因土地的批給，承批人必須交付一個興建在氹仔島美副將馬路 TN27 地段，屬行政當局的土地上，包括相關的學校設施，除法律規定的停車場面積、運動場輔助設施面積及圖書館面積外，其建築面積最少為 57,860 平方米的“社區”，作為溢價金及回報。

三、然而，基於合同關係以外的各種困難，如騰空位於美副將馬路的土地及由於氹仔島社會房屋租賃的需求減少，因此前房屋司建議將上款所述的住宅綜合性建築物改為在澳門半島馬場坊 HR 及 HS 地段興建，並與承批人簽訂臨時協議。此外，按照房屋發展合同的規定，將 TN27 地段以公開競投方式進行批給。

四、該建議獲前運輸暨工務政務司同意後，繼續進行由上述第 158/SATOP/90 號批示規範的批給合同的修改程序。

五、然而在程序進行期間，行政當局對 HR 及 HS 地段的利用圖則提出各樣的修改，而該等修改所導致的額外負擔均由承批人負責。

六、為抵償該等負擔，批准承批人按照房屋發展合同制度在 HR 及 HS 地段上興建有關工程，並隨即展開磋商，以便訂定額外負擔的總金額及合同條件。

七、磋商階段結束後，承批人接納由第 158/SATOP/90 號批示規範的修改批給合同擬本及以租賃制度批出一幅位於澳門半島，鄰近馬場坊永寧街，稱為 HR 和 HS 地段，面積 7,452 平方米的土地。案卷送交土地委員會，該委員會於二零零五年一月二十日舉行會議，按照雙方的協定，同意批准有關申請。

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 79/2005

1. Pelo Despacho n.º 158/SATOP/90, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* de Macau n.º 52/90, de 26 de Dezembro, foi titulado o contrato de concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno situado na ilha da Taipa, na Estrada Governador Albano de Oliveira, com a área de 19 045 m², a favor da «Empresa de Desenvolvimento Predial Vitória, S.A.», com sede em Macau, na Rua de Foshan, n.º 51, Centro Comercial San Kin Yip, 19.º andar L-P, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 4 933 a fls. 169 do livro C12, destinado à construção de um complexo habitacional, comercial e hoteleiro.

2. Nos termos da cláusula décima nona do referido contrato, a concessionária obrigava-se a entregar, a título de prémio e contrapartida pela concessão do terreno, um «bairro social» com uma área de construção mínima de 57 860 m², incluindo o respectivo equipamento escolar, para além da área de estacionamento imposta por lei, da área de instalação de apoio ao campo de jogos e da área destinada a biblioteca, a construir num terreno da Administração, situado na ilha da Taipa, na Estrada Coronel Mesquita, lote TN27.

3. Porém, devido a dificuldades várias, exógenas à relação contratual, como o foi a desocupação do terreno situado na Estrada Coronel Mesquita, bem assim devido à diminuição da procura de habitações sociais para arrendamento na ilha da Taipa, o então Instituto de Habitação de Macau (IHM) propôs que o complexo habitacional referido no número anterior fosse construído nos lotes HR e HS do Bairro do Hipódromo, na península de Macau, tendo para o efeito estabelecido um acordo provisório com a concessionária, e que fosse aberto concurso público para concessão do lote TN27 ao abrigo dos contratos de desenvolvimento para habitação.

4. Tendo esta proposta merecido a concordância do então Secretário Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, foi dado seguimento ao processo de revisão do contrato de concessão titulado pelo citado Despacho n.º 158/SATOP/90.

5. No entanto, no decurso do processo foram sendo introduzidas diversas alterações no projecto de aproveitamento dos lotes HR e HS, solicitadas pela Administração, as quais se traduziram em encargos adicionais a suportar pela concessionária.

6. De forma a compensar tais encargos, a concessionária foi autorizada a construir o empreendimento nos lotes HR e HS ao abrigo do regime de contrato de desenvolvimento para habitação, iniciando-se, então, negociações com vista à fixação do valor global dos encargos adicionais e das condições contratuais.

7. Concluída a fase negocial com a aceitação por parte da concessionária das minutas de contrato de revisão da concessão titulada pelo Despacho n.º 158/SATOP/90 e de concessão, por arrendamento, do terreno situado na península de Macau, junto à Rua da Tranquilidade, Bairro do Hipódromo, designado por lotes HR e HS, com a área de 7 452 m², o processo foi enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 20 de Janeiro de 2005, emitiu parecer favorável ao pedido, nos termos acordados pelas partes.

八、土地委員會的意見書已於二零零五年二月七日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零五年一月二十七日的贊同意見書上。

九、第一款所指的土地，面積為19,045平方米，標示於物業登記局B3M冊第80頁第22179號，在地圖繪製暨地籍局於二零零二年一月三日發出的第335/1989號地籍圖中以字母“A”及“C”標示，而將批出的土地，面積則為7,452平方米，尚未在物業登記局標示，但在地圖繪製暨地籍局於二零零二年三月二十七日發出的第164/1989號地籍圖中以字母“A”、“A1”、“B”、“B1”及“C”標示。

十、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請人。申請人透過由關偉霖，已婚，及 Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente，鰥夫，兩人均居於澳門佛山街51號新建業商業中心19字樓L-P座，以威得利企業發展股份有限公司的董事身分分別於二零零五年三月二十一日及二零零五年五月四日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，上述人士的身分及權力已經私人公證員 Rui Sousa 核實。

十一、作為本批示附件二的合同第十條款第三款所指的保證金已透過由誠興銀行有限公司於二零零五年四月二十日發出的第LG220505號銀行擔保繳付，該擔保存於有關案卷內。

基此：

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項及第二款、第四十九條及續後數條、第五十六條第二款d)項、第五十七條第一款a)項、第一百零七條和第一百二十九條，以及四月十二日第13/93/M號法令第七條的規定，作出本批示。

一、根據作為本批示附件一的合同所載規定及條件，修改一幅由第158/SATOP/90號批示規範，位於氹仔島柯維納馬路，面積19,045平方米，標示於物業登記局B3M冊第80頁第22179號，以租賃制度及免除公開競投方式批予威得利企業發展股份有限公司的土地的批給。

二、鑒於上述修改，根據對該地點所訂定的新街道準線，將一幅無帶任何責任或負擔，面積12平方米的已批出地塊從上款所述的土地中脫離，歸還給澳門特別行政區，以納入其公產。

三、同時根據對該地點所訂定的新街道準線，以租賃制度及免除公開競投方式批出一幅面積166平方米，與第一款所指的土地毗連的地塊。該地塊並未標示於物業登記局，並將與該土地合併共同利用，組成一幅總面積19,199平方米的單一地段。

8. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 7 de Fevereiro de 2005, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Janeiro de 2005.

9. O terreno referido no n.º 1, com a área de 19 045 m², descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 22 179 a fls. 80 do livro B3M, encontra-se assinalado com as letras «A» e «C» na planta cadastral n.º 335/1989, e o terreno a conceder, com a área de 7 452 m², o qual não se acha descrito na CRP, encontra-se assinalado com as letras «A», «A1», «B», «B1» e «C» na planta n.º 164/1989, ambas emitidas pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 3 de Janeiro de 2002 e 27 de Março de 2002, respectivamente.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições dos contratos titulados pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, conforme declarações apresentadas em 21 de Março de 2005 e 4 de Maio de 2005, assinadas por Kuan Vai Lam, casado, e Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente, viúvo, ambos residentes em Macau, com domicílio na Rua de Foshan, Edifício Centro Comercial San Kin Ip, n.º 51, 19.º andar, L-P, na qualidade de administradores da «Empresa de Desenvolvimento Predial Vitória, S.A.», qualidade e poderes verificados pelo Notário Privado Rui Sousa, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

11. A caução a que se refere o n.º 3 da cláusula décima do contrato que constitui o anexo II ao presente despacho foi prestada mediante garantia bancária n.º LG 220505, emitida pelo Banco Seng Heng, S.A., em 20 de Abril de 2005, arquivada no respectivo processo.

Assim;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), e n.º 2, 49.º e seguintes, 56.º, n.º 2, alínea d), 57.º, n.º 1, alínea a), 107.º e 129.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições do contrato que constitui o anexo I ao presente despacho, a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área de 19 045 m², situado na ilha da Taipa, na Estrada Governador Albano de Oliveira, descrito na CRP sob o n.º 22 179 a fls. 80 do livro B3M, titulada pelo Despacho n.º 158/SATOP/90, a favor da «Empresa de Desenvolvimento Predial Vitória, S.A.».

2. No âmbito da referida revisão, por força dos novos alinhamentos definidos para o local, reverte, livre de quaisquer ónus ou encargos, a favor da Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o seu domínio público, uma parcela do terreno concedido, com a área de 12 m², a desanexar do terreno mencionado no número anterior.

3. Igualmente por força dos novos alinhamentos definidos para o local, é concedida, por arrendamento e com dispensa de concurso público, a parcela de terreno com a área de 166 m², confinante com o terreno identificado no n.º 1, não descrita na CRP, destinada a ser anexada e aproveitada em conjunto com este, por forma a constituírem um único lote com a área global de 19 199 m².

四、根據作為本批示附件二的合同的規定，將一幅位於澳門半島，其上建有部分順景廣場，面積784平方米的地塊脫離澳門特別行政區公產，並作為無主土地納入其私產。

五、因修改由第158/SATOP/90號批示規範的批給合同溢價金，根據作為本批示附件二的合同所載規定及條件，將一幅位於澳門半島，鄰近馬場坊永寧街，稱為HR和HS地段，尚未標示於物業登記局的土地及上款所指的地塊，以租賃制度及免除公開競投方式批予威得利企業發展股份有限公司，用作根據房屋發展合同制度合併及共同利用。

六、本批示即時生效。

二零零五年六月九日

運輸工務司司長 歐文龍

附件一

(土地工務運輸局第6164.2號案卷及
土地委員會第33/2004號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——威得利企業發展股份有限公司。

第一條

1. 本合同標的為：

1) 修改一幅以租賃制度批出，由公佈於十二月二十六日第五十二期《澳門政府公報》副刊的第158/SATOP/90號批示規範，位於氹仔島柯維納馬路，面積19,045(壹萬玖仟零肆拾伍)平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零零二年一月三日發出的第335/1989號地籍圖中以字母“A”及“C”標示，並標示於物業登記局B3M冊第80頁第22179號及以乙方名義登錄於F1M冊第19頁第17號的土地的批給合同。

2) 根據對該地點所訂定的街道準線，將一幅無帶任何責任或負擔，面積12(拾貳)平方米，在上述地籍圖中以字母“C”標示，將脫離上項所述土地的地塊歸還給甲方，以便納入澳門特別行政區公產。

3) 以租賃制度及免除公開競投方式批出一幅面積166(壹佰陸拾陸)平方米，並未在物業登記局標示，但在上述地籍圖中以

4. É desafectada do domínio público da Região Administrativa Especial de Macau e integrada no seu domínio privado, como terreno vago, nos termos do contrato que constitui o anexo II ao presente despacho, a parcela do terreno com a área de 784 m², onde se encontra construída parte da Praceta da Serenidade, na península de Macau.

5. São concedidos, por arrendamento e com dispensa de concurso público, a favor da «Empresa de Desenvolvimento Predial Vitória, S.A.», nos termos e condições do contrato que constitui o anexo II ao presente despacho o terreno com a área de 6 668 m², situado na península de Macau, junto à Rua da Tranquilidade, Bairro do Hipódromo, designado por lotes HR e HS, não descrito na CRP, bem como a parcela de terreno identificada no número anterior, os quais se destinam a ser anexados e aproveitados em conjunto no regime de contrato de desenvolvimento para habitação, por alteração do prémio do contrato de concessão titulada pelo Despacho n.º 158/SATOP/90.

6. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

9 de Junho de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO I

(Processo n.º 6 164.2 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 33/2004
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante;

A Empresa de Desenvolvimento Predial Vitória, S.A., como segundo outorgante.

Artigo primeiro

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A revisão do contrato de concessão, por arrendamento, titulado pelo Despacho n.º 158/SATOP/90, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* de Macau n.º 52, de 26 de Dezembro, do terreno com a área de 19 045 m² (dezanove mil, quarenta e cinco metros quadrados), situado na Estrada Governador Albano de Oliveira, na ilha da Taipa, assinalado com as letras «A» e «C» na planta n.º 335/1989, emitida pela DSCC em 3 de Janeiro de 2002, descrito na CRP sob o n.º 22 179 a fls. 80 do livro B3M e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 17 a fls. 19 do livro F1M;

2) A reversão, ao primeiro outorgante, livre de ónus ou encargos, por força do alinhamento definido para o local da parcela de terreno com a área de 12 m² (doze metros quadrados), assinalada com a letra «C» na planta supramencionada, a desanexar do terreno referido na alínea anterior e que se destina a integrar o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau;

3) A concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, da parcela de terreno com a área de 166 m² (cento e

字母“B”標示及價值為\$752,440.00(澳門幣柒拾伍萬貳仟肆佰肆拾元整)的地塊。

2. 鑒於上款所述合同標的之修改,該批給土地的面積改為19,199(壹萬玖仟壹佰玖拾玖)平方米,在地圖繪製暨地籍局於二零零二年一月三日發出的第335/1989號地籍圖中以字母“A”及“B”標示,以下簡稱為土地,其批給轉由公佈於十二月二十六日第五十二期《澳門政府公報》副刊的第158/SATOP/90號批示規範的合同條款約束,而該合同的第二條款、第三條款、第四條款、第八條款、第九條款、第十條款、第十一條款及第十二條款更改如下:

“第二條款——租賃期限

1. 租賃有效期為二十五年,由一九九零年十二月二十六日起計。

2.

第三條款——土地的利用及用途

1.

2. 上款所述樓宇的用途如下:

- 商業: 建築面積 18,595 平方米;
- 住宅: 建築面積 50,347 平方米;
- 四星級酒店: 建築面積 15,332 平方米;
- 寫字樓: 建築面積 8,462 平方米;
- 停車場: 建築面積 10,844 平方米。

3. 上款所述的面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第四條款——租金

1. 根據三月二十一日第50/81/M號訓令的規定,乙方每年繳付租金如下:

a) 在土地利用期間,每平方米批給土地的租金為\$10.00(澳門幣拾元整),即總金額為\$191,990.00(澳門幣壹拾玖萬壹仟玖佰玖拾元整);

b) 在土地利用完成後,租金按以下金額計算:

- 住宅: 建築面積 \$5.00/ 平方米;
- 商業: 建築面積 \$7.50/ 平方米;
- 寫字樓: 建築面積 \$7.50/ 平方米;

sessenta e seis metros quadrados), não descrita na CRP, assinalada com a letra «B» na mencionada planta, à qual é atribuído o valor de \$ 752 440,00 (setecentas e cinquenta e duas mil, quatrocentas e quarenta patacas).

2. Em consequência da alteração do objecto do contrato, referida no número anterior, o terreno concedido passa a ter a área de 19 199 m² (dezanove mil, cento e noventa e nove metros quadrados), assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 335/1989, emitida pela DSCC em 3 de Janeiro de 2002, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, regendo-se a concessão pelas cláusulas do contrato titulado pelo Despacho n.º 158/SATOP/90, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* de Macau n.º 52, de 26 de Dezembro, com as alterações ora introduzidas nas cláusulas segunda, terceira, quarta, oitava, nona, décima, décima primeira e décima segunda, que passam a ter a seguinte redacção:

«Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 anos, contados a partir de 26 de Dezembro de 1990.

2.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1.

2. Os edificios referidos no número anterior são afectados às seguintes finalidades de utilização:

- Comércio: 18 595 m² de área bruta de construção;
- Habitação: 50 347 m² de área bruta de construção;
- Hotel de 4 estrelas: 15 332 m² de área bruta de construção;
- Escritórios: 8 462 m² de área bruta de construção;
- Estacionamento: 10 844 m² de área bruta de construção.

3. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

a) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno paga \$ 10,00 (dez patacas) por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de \$ 191 990,00 (cento e noventa e uma mil, novecentas e noventa patacas);

b) Após o aproveitamento a renda será a resultante da aplicação dos seguintes valores:

- Habitação: \$ 5,00/m² da área bruta de construção;
- Comércio: \$ 7,50/m² da área bruta de construção;
- Escritório: \$ 7,50/m² da área bruta de construção;

- 四星級酒店：建築面積 \$15.00/ 平方米；

- 停車場：建築面積 \$5.00/ 平方米；

2. 第三條款所指的面積在有權部門為著發出使用准照而進行查驗後可作出修改，倘作出修改，租金的總金額亦隨之作出更改。

3. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在本合同生效期間所公佈法例的新訂租金的即時實施。

第八條款 — 罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特別原因外，乙方不遵守第五條款訂定有關土地利用期限的規定，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日最高可達 \$5,000.00（澳門幣伍仟元整）；延遲超過60日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2 °

3 °

4 °

第九條款 — 合同溢價金

1. 乙方須向甲方支付作為本批示附件二的批給合同第十二條款所訂定的回報，作為本合同溢價金。該合同以租賃制度及免除公開競投方式批出一幅面積 7,452（柒仟肆佰伍拾貳）平方米，位於澳門馬場坊永寧街，稱為HR及HS地段，在地圖繪製暨地籍局於二零零二年三月二十七日發出的第 164/1989號地籍圖中以字母“A”、“A1”、“B”、“B1”及“C”標示，用作按房屋發展合同制度興建住宅的土地。該地籍圖為本合同的組成部分。

2. 除前款所指之回報外，乙方還須編製並向甲方交付一幅位於氹仔島美副將馬路，在地圖繪製暨地籍局於二零零一年一月七日發出的第 1060/1989 號地籍圖中以字母“A”、“A1”、“A2”、“B”、“B1”及“C”標示的土地的利用圖則，作為合同溢價金。該等圖則如下：

a) 根據甲方訂定的技術說明，編製用作興建由多幢住宅、商業及停車場用途的混合式樓宇、學校設施、一幢用作圖書館（研習室）用途的建築物、一個設有相關輔助設施的

— Hotel de 4 estrelas: \$ 15,00/m² da área bruta de construção;

— Estacionamento: \$ 5,00/m² da área bruta de construção.

2. As áreas referidas na cláusula terceira estão sujeitas a eventual rectificação, resultante da vistoria a realizar pelos Serviços competentes, para efeito de emissão da licença de utilização, com a consequente rectificação do montante global da renda, se for caso disso.

3. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data de publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula oitava — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo de aproveitamento do terreno fixado na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até sessenta dias; para além desse período e até ao máximo global de cento e vinte dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2 °

3 °

4 °

Cláusula nona — Prémio do contrato

1. O segundo outorgante obriga-se a entregar ao primeiro outorgante, a título de prémio do presente contrato, as contrapartidas fixadas na cláusula décima segunda do contrato de concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, que constitui o anexo II ao presente despacho, respeitante ao terreno com a área de 7 452 m² (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados), situado em Macau, na Rua da Tranquilidade, Bairro do Hipódromo, designado por lotes HR e HS, assinalado com as letras «A», «A1», «B», «B1» e «C», na planta n.º 164/1989, emitida em 27 de Março de 2002, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato, para aproveitamento ao abrigo do regime dos contratos de desenvolvimento para a habitação.

2. Para além das contrapartidas referidas no número anterior, o segundo outorgante elaborou e entregou ao primeiro outorgante, a título do prémio do contrato, os seguintes projectos, relativos ao aproveitamento do terreno localizado na Estrada do Coronel Mesquita, na ilha da Taipa, assinalado com as letras «A», «A1», «A2», «B», «B1» e «C» na planta n.º 1 060/1989, emitida em 7 de Janeiro de 2001, pela DSCC:

a) Os projectos de execução das obras (arquitectura, fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais) de construção de um bairro, constituído por edifícios mistos de habitação, comércio, estacionamento, equipamento escolar, um edifício destinado a biblioteca (sala

多功能運動場、綠化區及休憩區所組成的社區的(建築、地基、結構、供水、排水道、電力及特別設施)工程的施工圖則;

b) 內街道的施工圖則, 包括總排污水、排雨水網絡系統、供水網絡、電力、電訊和公共照明總網絡, 以及所需的變壓站。

第十條款 — 保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定, 乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保繳交保證金\$191,990.00 (澳門幣壹拾玖萬壹仟玖佰玖拾元整)。

2 。

第十一條款 — 轉讓

1 。

2. 獲發使用准照的樓宇所座落的土地部份, 可無需批准而進行轉讓。但乙方必須按照甲方核准的分段, 完成第六條款所述的相關基礎建設工程後, 土地工務運輸局方發出有關使用准照。

3 。

第十二條款 — 監督

乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入施工地點, 並向其提供一切所需的協助, 使其有效地執行任務, 直至完全履行本批給合同規定的義務為止。”

第二條

基於是次修改, 土地利用的總期限應為48 (肆拾捌) 個月, 由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

第三條

建於本合同標的之土地上的樓宇的任何使用准照僅在作為本批示附件二的合同標的之澳門半島馬場坊HR及HS地段的所有樓宇的使用准照發出後或繳付相應於尚未支付回報部分之保證金後, 方予發出。

第四條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

de estudo), um campo de jogos polivalente com respectivas instalações de apoio, zonas verdes e de recreio, de acordo com as especificações técnicas definidas pelo primeiro outorgante;

b) Os projectos de execução das obras de construção dos arruamentos internos, bem como o sistema da rede geral de esgotos e de drenagem de águas pluviais, rede de abastecimento e distribuição de água, redes gerais de energia eléctrica, telecomunicações e iluminação públicas, incluindo os postos de transformação considerados necessários.

Cláusula décima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 191 990,00 (cento e noventa e uma mil, novecentas e noventa patacas) por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2.....

Cláusula décima primeira — Transmissão

1.....

2. Não carecem de autorização as transmissões respeitantes às partes do terreno cujos edifícios aí implantados obtenham a respectiva licença de utilização, a qual no entanto só será emitida pela Direcção dos Serviços de Solos Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) após a conclusão das correspondentes infra-estruturas mencionadas na cláusula sexta, de acordo com o faseamento a aprovar pelo primeiro outorgante.

3.....

Cláusula décima segunda — Fiscalização

Até ao cumprimento integral das obrigações estipuladas no presente contrato de concessão, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso às obras, aos representantes dos Serviços da Administração que aí se desloquem no desempenho da acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.»

Artigo segundo

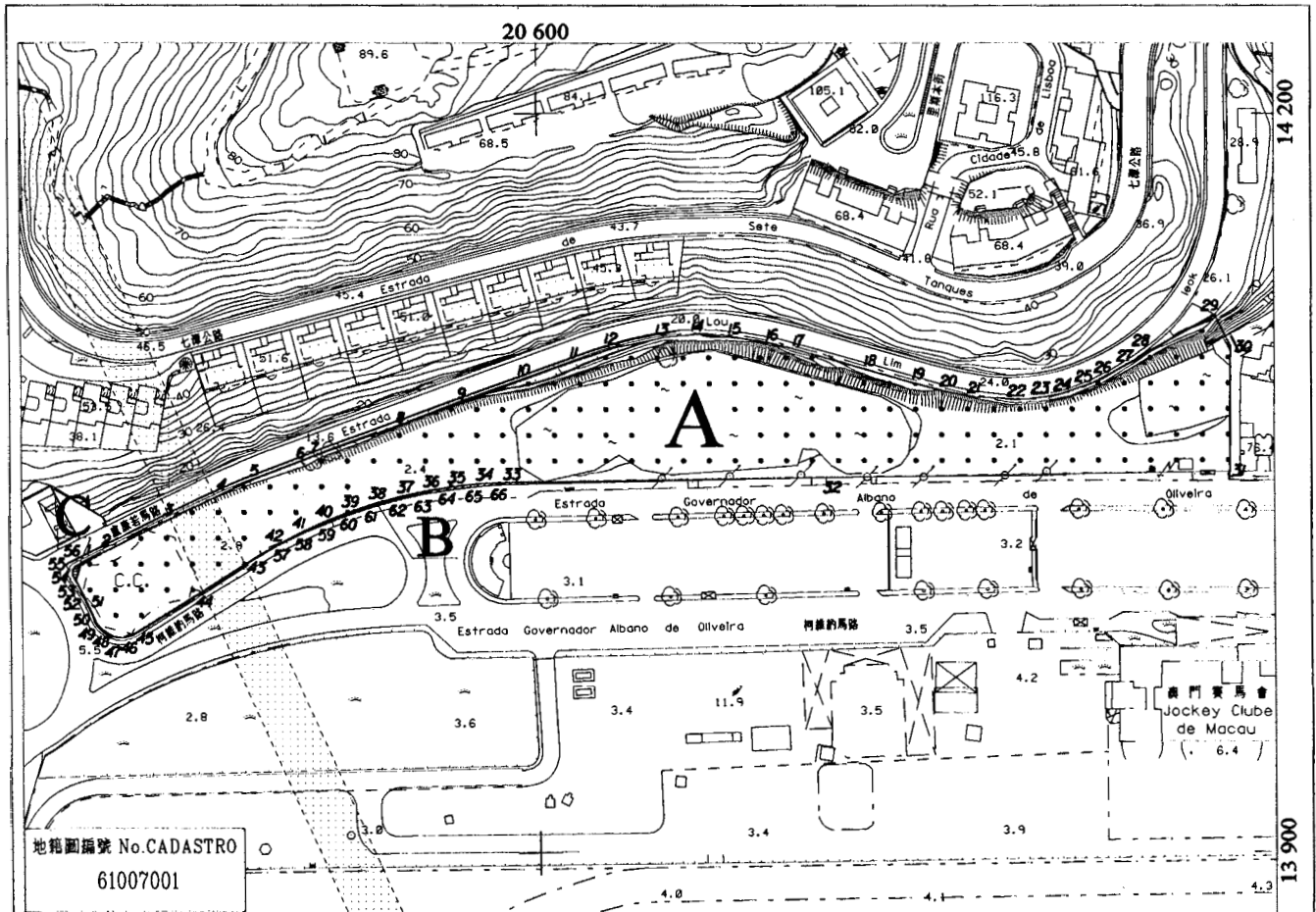
Por força da presente revisão, o aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da publicação, no Boletim Oficial, do presente despacho.

Artigo terceiro

Quaisquer licenças de utilização dos edifícios a construir no terreno objecto do presente contrato só serão emitidas após a emissão das licenças de utilização de todos os edifícios a construir nos lotes HR e HS do Bairro do Hipódromo, na península de Macau, objecto do contrato que constitui o anexo II ao presente despacho, ou a prestação de garantias relativas à parte das contrapartidas que eventualmente ainda não estiverem realizadas.

Artigo quarto

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.



地籍圖編號 No. CADASTRO
61007001

位於鄰近柯維納馬路之土地 - 氹仔
Terreno junto à Estrada Governador Albano de Oliveira - Taipa

面積 " A " = 19 033 m² 面積 " B " = 166 m² 面積 " C " = 12 m²
Área Área Área

N.º	M (m)	P (m)	N.º	M (m)	P (m)
1	20 415.2	14 017.7	34	20 578.5	14 050.2
2	20 429.9	14 025.0	35	20 567.5	14 049.2
3	20 452.1	14 035.9	36	20 556.7	14 047.5
4	20 473.7	14 046.4	37	20 545.9	14 045.3
5	20 485.8	14 052.1	38	20 535.3	14 042.5
6	20 506.8	14 060.2	39	20 524.9	14 039.0
7	20 508.8	14 061.0	40	20 514.6	14 035.1
8	20 545.0	14 074.3	41	20 504.6	14 031.6
9	20 570.2	14 085.3	42	20 494.9	14 028.4
10	20 595.5	14 092.7	43	20 485.5	14 019.8
11	20 615.7	14 099.9	44	20 476.6	14 003.5
12	20 631.1	14 105.1	45	20 466.6	13 989.1
13	20 651.7	14 109.4	46	20 457.1	13 987.9
14	20 664.5	14 110.5	47	20 447.1	13 987.9
15	20 675.5	14 110.0	48	20 437.1	13 988.5
16	20 693.8	14 106.9	49	20 427.1	13 991.3
17	20 704.6	14 104.3	50	20 417.1	13 993.2
18	20 732.9	14 096.2	51	20 416.5	14 004.2
19	20 752.9	14 090.5	52	20 413.1	14 010.8
20	20 765.1	14 087.3	53	20 411.9	14 013.0
21	20 776.9	14 085.0	54	20 411.9	14 013.9
22	20 797.4	14 084.2	55	20 411.9	14 013.4
23	20 815.9	14 084.9	56	20 412.9	14 016.6
24	20 811.7	14 086.6	57	20 494.5	14 024.9
25	20 822.6	14 090.2	58	20 503.9	14 029.5
26	20 825.9	14 091.7	59	20 513.4	14 033.6
27	20 840.9	14 100.0	60	20 523.1	14 037.3
28	20 842.0	14 101.2	61	20 533.0	14 040.5
29	20 872.7	14 118.1	62	20 543.0	14 043.3
30	20 879.2	14 104.9	63	20 553.1	14 045.6
31	20 878.8	14 054.8	64	20 563.4	14 047.4
32	20 718.8	14 052.5	65	20 573.7	14 048.7
33	20 589.3	14 050.7	66	20 584.1	14 049.6

四至 Confrontações actuais :

- A+C 地塊 :

Parcelas A+C :

- 北 - 盧廉若馬路;
- N - Estrada Lou Lim Ieok;
- 南 - 柯維納馬路;
- S - Estrada Governador Albano de Oliveira;
- 東 - 位於盧廉若馬路與柯維納馬路之間的未命名街道;
- E - Via sem designação entre a Estrada Lou Lim Ieok e Estrada Governador Albano de Oliveira;
- 西 - C地塊及盧伯德圓形地。
- W - Parcela C e Rotunda Tenente Pedro José da Silva Loureiro.

備註: "A+C"地塊相應為標示編號22179.

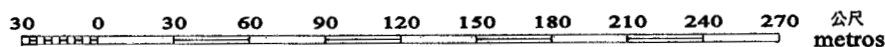
OBS: As parcelas "A+C" correspondem à totalidade da descrição n.º 22179.

- "B"地塊為向澳門特別行政區申請使用之土地, 於物業登記局被推定沒有登記。A parcela "B" é terreno que se presume omissa na C.R.P., a adquirir à R.A.E.M..
- "C"地塊將歸入澳門特別行政區公產。A parcela "C" é terreno a integrar no Domínio Público da R.A.E.M..



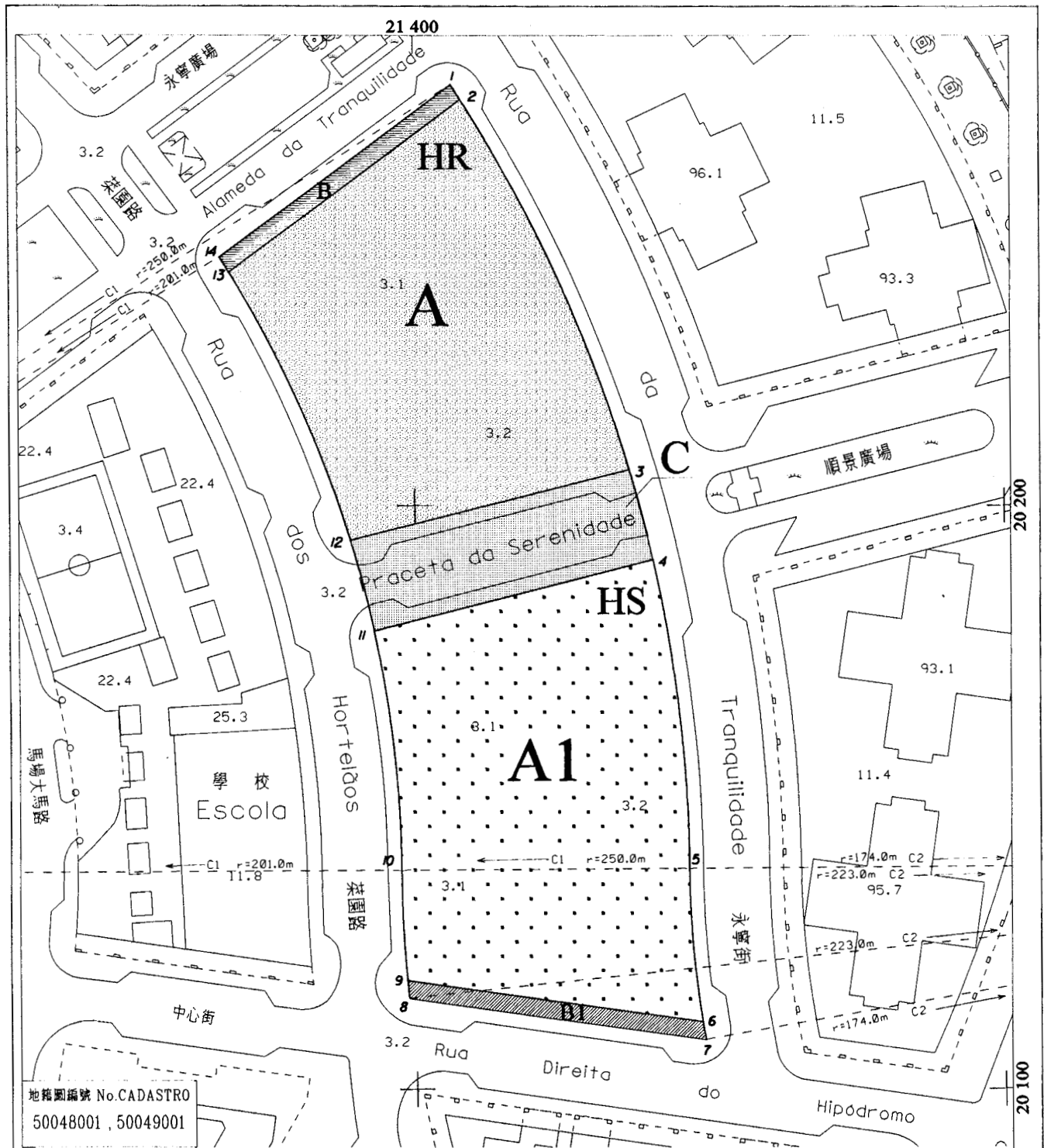
地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比 例 ESCALA 1:3000



2公尺等高線距 高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 2 METROS Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

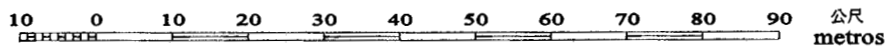


地籍圖編號 No.CADASTRO
50048001, 50049001

位於鄰近永寧街之土地 - 馬場,HR及HS地段
Terreno junto à Rua da Tranquilidade - Bairro do Hipódromo, Lotes HR e HS

 地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距 高程基準：平均海平面
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

	N.º	M (m)	P (m)
地塊 Parcela A = 2 941 m ²	C1	21 196.5	20 136.2
	C2	21 620.5	20 139.0
地塊 Parcela A1 = 3 426 m ²	1	21 406.4	20 272.1
	2	21 408.0	20 269.5
	3	21 436.5	20 206.2
	4	21 440.5	20 190.7
地塊 Parcela B = 148 m ²	5	21 446.5	20 137.8
	6	21 448.7	20 111.6
	7	21 449.2	20 108.5
	8	21 398.7	20 115.6
地塊 Parcela B1 = 153 m ²	9	21 398.4	20 118.7
	10	21 397.5	20 137.5
	11	21 393.0	20 178.5
	12	21 389.0	20 194.0
地塊 Parcela C = 784 m ²	13	21 368.7	20 240.0
	14	21 367.1	20 242.6

四至 Confrontações actuais:

- HR地段 ("A+B"地塊):

Lote HR (Parcelas "A+B"):

- 東北 - 永寧街;
- NE - Rua da Tranquilidade;
- 東南 - 順景廣場(C地塊);
- SE - Praceta da Serenidade(Parcela C);
- 西南 - 菜園路;
- SW - Rua dos Hortelãos;
- 西北 - 永寧廣場;
- NW - Alameda da Tranquilidade;

- HS地段 ("A1+B1"地塊):

Lote HS (Parcelas "A1+B1"):

- 東北 - 永寧街;
- NE - Rua da Tranquilidade;
- 東南 - 中心街;
- SE - Rua Direita do Hipódromo;
- 西南 - 菜園路;
- SW - Rua dos Hortelãos;
- 西北 - 順景廣場(C地塊);
- NW - Praceta da Serenidade(Parcela C);

- C地塊:

Parcela C:

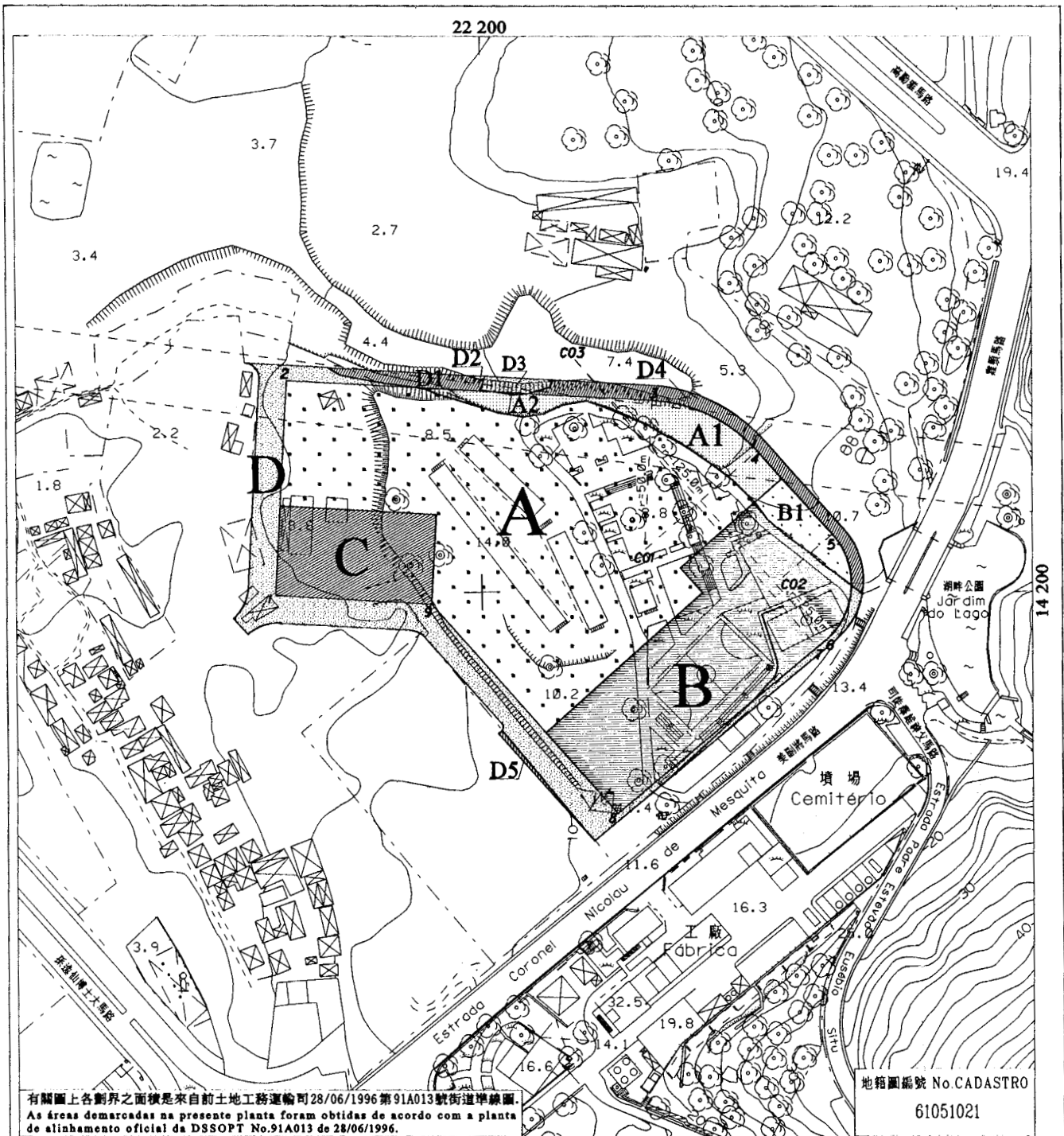
- 東北 - 永寧街;
- NE - Rua da Tranquilidade;
- 東南 - A1地塊;
- SE - Parcela A1;
- 西南 - 菜園路;
- SW - Rua dos Hortelãos;
- 西北 - A地塊。
- NW - Parcela A.

備註: - 本圖所示之劃界土地, 於物業登記局被推定為沒有登記。

OBS: O terreno demarcado na presente planta presume-se omissa na C.R.P..



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

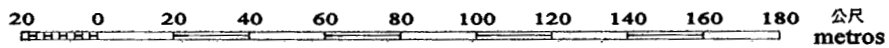


位於鄰近美副將馬路之土地 - 氹仔 (TN27地段)
Terreno junto à Estrada Coronel Nicolau de Mesquita - Taipa (Lote TN27)



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:2000



2公尺等高線距 高程基準：平均海平面
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 2 METROS Datum Vertical : NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

		Nº	M (m)	P (m)
地塊 Parcela A = 9 754 m ²	地塊 Parcela D = 2 564 m ²	C01	22 254.2	14 214.0
地塊 Parcela A1 = 932 m ²	地塊 Parcela D1 = 210 m ²	C02	22 297.5	14 202.7
地塊 Parcela A2 = 4 m ²	地塊 Parcela D2 = 4 m ²	C03	22 231.3	14 277.6
地塊 Parcela B = 4 312 m ²	地塊 Parcela D3 = 103 m ²	1	22 131.4	14 198.9
地塊 Parcela B1 = 396 m ²	地塊 Parcela D4 = 600 m ²	2	22 135.4	14 270.6
地塊 Parcela C = 1 557 m ²	地塊 Parcela D5 = 38 m ²	3	22 256.9	14 263.9
		4	22 291.6	14 247.1
		5	22 316.2	14 219.3
		6	22 314.1	14 184.0
		7	22 311.2	14 181.5
		8	22 244.9	14 126.3
		9	22 183.2	14 196.1

四至 Confrontações actuais :

- A+A1+A2+B+B1 地塊 :

Parcelas A+A1+A2+B+B1 :

- 北 - 設計道路 (D, D1, D3及D4地塊);
- N - Via projectada (parcelas D, D1, D3 e D4);
- 南/西 - C地塊及設計道路 (D地塊);
- S/W - Parcela C e via projectada (parcela D);
- 東 - 設計道路 (D及D4地塊);
- E - Via projectada (parcelas D e D4);

- C 地塊 :

Parcela C :

- 北/東 - A地塊;
- N/E - Parcela A;
- 南/西 - 設計道路 (D地塊).
- S/W - Via projectada (parcela D).

備註: - "A+B+D"地塊為載於標示編號10454及10567之土地。

OBS: As parcelas "A+B+D" são terreno incluído nas descrições n.ºs 10454 e 10567.

- "A2+D3"地塊為標示編號19500的部分。
- As parcelas "A2+D3" são parte da descrição n.º19500.
- "A1+B1+D1+D4"地塊，於物業登記局被推定為沒有登記的土地。
- As parcelas "A1+B1+D1+D4" são terreno que se presume omisso na C.R.P..
- "D2"地塊為標示編號19260的部分。
- A parcela "D2" é parte da descrição n.º19260.
- "D5"地塊為標示編號13218的部分。
- A parcela "D5" é parte da descrição n.º13218.
- "D+D1+D2+D3+D4+D5"地塊是用作設計公共道路的土地。
- As parcelas "D+D1+D2+D3+D4+D5" são terreno destinado a via pública projectada.
- "C"地塊為載於標示編號10454及10567之土地，作興建學校設施之用。
- A parcela "C" é terreno incluído nas descrições n.ºs 10454 e 10567, destina-se a equipamento escolar.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

附件二

ANEXO II

(土地委員會第 46/2004 號案卷)

(Processo n.º 46/2004 da Comissão de Terras)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——威得利企業發展股份有限公司。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 根據對該地點所訂定的街道準線，將一幅位於澳門半島，面積 784 (柒佰捌拾肆) 平方米，其上建有部分順景廣場，在本合同組成部分的地圖繪製暨地籍局於二零零二年三月二十七日發出的第 164/1989 號地籍圖中以字母“C”標示的地塊脫離甲方公產，並作為無主土地納入甲方私產。

2) 將上項所指的地塊以租賃制度及免除公開競投方式批給乙方。

3) 以租賃制度及免除公開競投方式將兩幅位於澳門半島，鄰近馬場坊永寧街，稱為 HR 和 HS 地段，總面積 6,668 (陸仟陸佰陸拾捌) 平方米，並未標示於物業登記局，但在上述地籍圖中以字母“A”、“A1”、“B”及“B1”標示的土地批給乙方。

2. 上款所指的將由乙方合併及共同利用，組成一幅面積 7,452 (柒仟肆佰伍拾貳) 平方米的單一地段，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——利用制度

上條款所指的將由土地用作根據規範訂立房屋發展合同的四月十二日第 13/93/M 號法令的規定興建住宅。

第三條款——租賃期限

1. 租賃的有效期限為 25 (貳拾伍) 年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定的租賃期限可按適用法例及雙方協定的條件連續續期至二零四九年十二月十九日。

第四條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建 4 (肆) 座屬分層所有權制度，各樓高 27 (貳拾柒) 層，包括 2 (貳) 層地庫，作住宅、停車場、社會設施及多用途運動場用途的樓宇。

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante.

A Empresa de Desenvolvimento Predial Vitória, S.A., como segundo outorgante.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A desafectação do domínio público do primeiro outorgante e integração no seu domínio privado, como terreno vago, por força do alinhamento definido para o local, de uma parcela de terreno com a área de 784 m² (setecentos e oitenta e quatro metros quadrados), onde se encontra construída parte da Praceta da Serenidade, na península de Macau, assinalada com a letra «C» na planta n.º 164/1989, emitida em 27 de Março de 2002, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato;

2) A concessão ao segundo outorgante, por arrendamento e com dispensa de concurso público, da parcela de terreno identificada na alínea anterior;

3) A concessão ao segundo outorgante, por arrendamento e com dispensa de concurso público, de dois terrenos situados na península de Macau, junto à Rua da Tranquilidade, Bairro do Hipódromo, designados por lotes HR e HS, com a área total de 6 668 m² (seis mil, seiscentos e sessenta e oito metros quadrados), não descritos na CRP, assinalados com as letras «A», «A1», «B» e «B1», na referida planta.

2. Os terrenos identificados no número anterior destinam-se a ser anexados e aproveitados em conjunto pelo segundo outorgante, passando a constituir um único lote com a área de 7 452 m² (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, cuja concessão se rege pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Regime de aproveitamento

O terreno referido na cláusula anterior destina-se a ser aproveitado com a construção de habitação, no âmbito do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, que regula a celebração dos contratos de desenvolvimento para a habitação.

Cláusula terceira — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior pode, nos termos da legislação aplicável e mediante condições a acordar, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula quarta — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de 4 (quatro) blocos, em regime de propriedade horizontal, com 27 (vinte e sete) pisos, incluindo 2 (duas) caves, destinados a habitação, estacionamento, equipamento social e um campo de jogos polivalente.

2. 上款所指樓宇的用途如下：

- 1) 住宅：62,471.35平方米；
- 2) 停車場：2,750平方米；
- 3) 社會設施：2,682.16平方米；
- 4) 多用途運動場：784平方米。

3. 作住宅用途的面積中應有880(捌佰捌拾)個屬B級的住宅單位，其中T1類單位288(貳佰捌拾捌)個，T2類單位192(壹佰玖拾貳)個，T3類單位352(叁佰伍拾貳)個和T4類單位48(肆拾捌)個。

4. 將興建的樓宇除最後工序的種類和物料的質量須遵守《都市建築總章程》的基本要求外，還須遵守甲方訂定有關最後工序和設備的基本條件。

第五條款——租金

1. 根據三月二十一日第50/81/M號訓令及四月十二日第13/93/M號法令第七條第一款的規定，乙方每年繳付租金如下：

- 1) 在土地利用期間，每平方米批給土地的租金為\$1.00(澳門幣壹元整)，即總金額為\$7,452.00(澳門幣柒仟肆佰伍拾貳元整)；
- 2) 在土地利用完成後，租金改為住宅建築面積每樓層每平方米為\$1.00(澳門幣壹元整)。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例的新訂租金的即時實施。

第六條款——土地的利用期限

土地的總利用期限為24(貳拾肆)個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

第七條款——乙方的義務

1. 第四條款所規定的土地利用和施工所需的一切工程均由乙方自資負責。為此，乙方須保證和確保實現工程的適當資源，包括所需的財政資源，並應優先僱用本地勞工。

2. 除本合同和本批給適用的法例所衍生的其他義務外，由乙方獨力承擔的特別負擔為根據甲方提供的圖則，在地圖繪製暨地籍局於二零零二年三月二十七日發出的第164/1989號地籍圖中以字母“B”及“B1”定界的區域內興建基礎設施和公共行人道。

2. O edifício referido no número anterior é afectado às seguintes finalidades de utilização:

- 1) Habitação: 62 471,35 m²;
- 2) Estacionamento: 2 750 m²;
- 3) Equipamento social: 2 682,16 m²;
- 4) Campo de jogos polivalente: 784 m².

3. A área afectada a habitação deve ter 880 (oitocentos e oitenta) fogos da categoria B, sendo 288 (duzentos e oitenta e oito) do tipo T1, 192 (cento e noventa e dois) do tipo T2, 352 (trezentos e cinquenta e dois) do tipo T3 e 48 (quarenta e oito) do tipo T4.

4. O edifício a construir, para além de respeitar as exigências mínimas do Regulamento Geral de Construção Urbana (RGCU), relativamente ao tipo de acabamentos e qualidade dos materiais, deve ainda respeitar, no mínimo, as condições de acabamentos e equipamentos a definir pelo primeiro outorgante.

Cláusula quinta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, conjugada com o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, o segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

- 1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno, paga \$ 1,00/m² (uma pataca por metro quadrado) de terreno concedido, no montante global de \$ 7 452,00 (sete mil, quatrocentas e cinquenta e duas patacas);
- 2) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passa a pagar \$ 1,00/m²/pisos (uma pataca por metro quadrado e por piso) por área bruta destinada a habitação.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação, no *Boletim Oficial*, do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estipulados por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula sexta — Prazo para o aproveitamento do terreno

O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação, no *Boletim Oficial*, do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Obrigações do segundo outorgante

1. Todas as obras necessárias à execução e aproveitamento do terreno a levar a efeito nos termos da cláusula quarta, correm por conta e responsabilidade do segundo outorgante que, para o efeito, deve garantir e assegurar os adequados meios para a sua efectivação, incluindo os necessários recursos financeiros, devendo dar, sempre que possível, prioridade à contratação de trabalhadores locais.

2. Para além das demais obrigações resultantes deste contrato e da legislação aplicável à presente concessão, constitui ainda encargo especial, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante, a construção das infra-estruturas e do acesso público, de acordo com o projecto a fornecer pelo primeiro outorgante, nas áreas envolventes demarcadas com as letras «B» e «B1» na planta n.º 164/1989, emitida em 27 de Março de 2002, pela DSCC.

3. 乙方不得以任何理由佔用用作興建街道的空置區域，倘有需要設置地盤，須事先獲得土地工務運輸局的同意。

第八條款 — 填海物料

乙方用於填海所需的一切物料必須在澳門特別行政區以外取得。

第九條款 — 不遵守期限的罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第六條款訂定的竣工期限，延遲不超過90（玖拾）日者，處以罰款每日可達\$500.00（澳門幣伍佰元整）；延遲超過90（玖拾）日，但在180（壹佰捌拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第十條款 — 保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保繳付保證金\$7,452.00（澳門幣柒仟肆佰伍拾貳元整）。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

3. 除第1款和第2款所指的保證金外，乙方還須根據四月十二日第13/93/M號法令第九條c）項的規定，提供一筆金額為\$13,098,000.00（澳門幣壹仟叁佰零玖萬捌仟元整）的保證金，作為執行本合同的保證。該保證金得以存款或甲方接受的銀行擔保或保險擔保的方式提供。

4. 上款所指的保證金須於規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈前提供。

5. 倘本合同因可歸責於乙方的不履行而失效或被解除，則第3款所指的保證金將全數歸甲方所有。

6. 第3款所指的保證金可應乙方要求，在其履行本合同所有的義務後退還。

3. O segundo outorgante não pode, a qualquer título, ocupar a área desocupada e destinada à construção dos arruamentos, devendo, em caso de necessidade de instalação de estaleiros para execução da obra, obter previamente a concordância da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT).

Cláusula oitava — Materiais de aterro

Todos e quaisquer materiais de aterro que o segundo outorgante eventualmente necessite para aplicar no terreno têm de ser, obrigatoriamente, obtidos fora da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula nona — Multas por incumprimento de prazos

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula sexta, relativamente à conclusão das obras, o segundo outorgante fica sujeita a multa, que pode ir até \$ 500,00 (quinhentas patacas), por cada dia de atraso, até 90 (noventa) dias; para além desse período e até ao máximo de 180 (cento e oitenta) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem, exclusivamente, de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula décima — Cauções

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante obriga-se a prestar uma caução no valor de \$ 7 452,00 (sete mil, quatrocentas e cinquenta e duas patacas), por meio de depósito ou por garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. Para além da caução referida nos n.ºs 1 e 2, o segundo outorgante obriga-se ainda, nos termos da alínea c) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, a prestar uma caução para garantia da execução do presente contrato, no valor de \$ 13 098 000 (treze milhões e noventa e oito mil patacas), por meio de depósito, garantia bancária ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante.

4. A caução prevista no número anterior deve ser prestada antes da publicação, no *Boletim Oficial*, do despacho que titula o presente contrato.

5. O montante da caução referida no n.º 3 reverte integralmente a favor do primeiro outorgante, no caso de caducidade ou rescisão do presente contrato por incumprimento imputável ao segundo outorgante.

6. A caução referida no n.º 3 pode ser devolvida, a pedido do segundo outorgante, após o cumprimento de todas as obrigações deste contrato.

第十一條款 — 轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方批准，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束。

2. 為保證工程所需的融資，乙方可根據十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定，將現批出的土地的租賃權向總行或分行設在澳門特別行政區的信貸機構作意定抵押。

第十二條款 — 合同溢價金

1. 因土地的批給，乙方須向甲方交付下列單位作為溢價金及回報：

1) 755(柒佰伍拾伍)個可隨時入住，無帶任何責任或負擔，全屬B級的住宅單位，其種類及位置根據甲方核准的建築圖則的規定分佈如下：

(1) - 83(捌拾叁)個位於第一座的住宅單位，其中T1類單位45(肆拾伍)個和T2類單位38(叁拾捌)個；

(2) - 232(貳佰叁拾貳)個位於第二座的住宅單位，其中T1類單位96(玖拾陸)個、T2類單位48(肆拾捌)個和T3類單位88(捌拾捌)個；

(3) - 232(貳佰叁拾貳)個位於第三座的住宅單位，其中T1類單位96(玖拾陸)個、T2類單位48(肆拾捌)個和T3類單位88(捌拾捌)個；

(4) - 208(貳佰零捌)個位於第四座的住宅單位，其中T1類單位48(肆拾捌)個、T2類單位48(肆拾捌)個、T3類單位88(捌拾捌)個和T4類單位24(貳拾肆)個；

2) 1個建築面積為2,750平方米的停車場；

3) 1間建築面積為642.41平方米，用作開辦日間老人中心的獨立單位；

4) 1間建築面積為642.37平方米，用作開辦托兒所的獨立單位；

5) 1間建築面積為1,262.77平方米，用作開辦幼稚園的獨立單位；

6) 1個建築面積為784平方米的多用途運動場；

7) 1個建築面積為134.61平方米，附屬於多用途運動場的公共浴室。

2. 乙方必須為轉讓上款所指的所有獨立單位、停車場、運動場和公共浴室作出一切所需的法律行為，包括向有關登記局辦理物業登記，在財政局作房屋紀錄登錄，並把該等登記的副本送交房屋局。

Cláusula décima primeira — Transmissões

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno, ora concedido, a favor de instituições de crédito sedeadas ou com sucursal na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima segunda — Prémio do contrato

1. O segundo outorgante obriga-se a entregar ao primeiro outorgante, a título de prémio e contrapartida pela concessão do terreno, o seguinte:

1) 755 (setecentos e cinquenta e cinco) fogos, prontos a habitar e livres de qualquer ónus ou encargos, todos da categoria B, com as tipologias e localização por blocos a seguir discriminadas, de acordo com o projecto de arquitectura, a aprovar pelo primeiro outorgante:

(1) — 83 (oitenta e três) fogos localizados no Bloco 1, sendo 45 (quarenta e cinco) do tipo T1 e 38 (trinta e oito) do tipo T2;

(2) — 232 (duzentos e trinta e dois) fogos localizados no Bloco 2, sendo 96 (noventa e seis) do tipo T1, 48 (quarenta e oito) do tipo T2 e 88 (oitenta e oito) do tipo T3;

(3) — 232 (duzentos e trinta e dois) fogos localizados no Bloco 3, sendo 96 (noventa e seis) do tipo T1, 48 (quarenta e oito) do tipo T2 e 88 (oitenta e oito) do tipo T3;

(4) — 208 (duzentos e oito) fogos localizados no Bloco 4, sendo 48 (quarenta e oito) do tipo T1, 48 (quarenta e oito) do tipo T2, 88 (oitenta e oito) do tipo T3 e 24 (vinte e quatro) do tipo T4;

2) Um parque de estacionamento com a área bruta de 2 750 m²;

3) Uma fracção autónoma, com a área bruta de 642,41 m², destinada à instalação de centro de dia para idosos;

4) Uma fracção autónoma, com a área bruta de 642,37 m², destinada à instalação de creche;

5) Uma fracção autónoma, com a área bruta de 1 262,77 m², destinada à instalação de jardim de infância;

6) Um campo de jogos polivalente com a área bruta de 784 m²;

7) Um balneário de apoio ao campo de jogos polivalente com a área bruta de 134,61 m².

2. O segundo outorgante obriga-se a proceder a todos os actos jurídicos necessários para a transmissão da totalidade das fracções autónomas, do parque de estacionamento, do campo e do balneário referidos no número anterior, incluindo o registo predial junto da respectiva Conservatória e inscrição matricial na Direcção dos Serviços de Finanças, devendo remeter cópia dos actos de registo ao Instituto de Habitação.

3. 乙方必須在發出使用准照後，立即把上指獨立單位、停車場、運動場和公共浴室的門匙交出。

4. 乙方必須於甲方接收上指獨立單位、停車場、運動場和公共浴室當日起計2（貳）年內，負責維修和更正所有可能出現的缺陷。

第十三條款——乙方單位的銷售

1. 出售屬乙方所有的單位，須受四月十二日第13/93/M號法令第十五條至第二十條的規定約束，乙方亦須遵守以下各款所載的條件。

2. 在建築工程開始後方得簽訂買賣預約合同，該等合同應由乙方與預約買方簽訂，而預約買方僅由房屋局指定。

3. 在出售住宅單位時，乙方必須：

1) 如實根據政府所定價格出售單位；

2) 按訂定的價格向政府出售為解決偶發之房屋短缺問題所必需的單位，但政府須於公司訂定開始銷售日起60（陸拾）日內向乙方提出有關要求；

3) 於簽訂買賣預約合同當日起計30（叁拾）日內把買賣預約合同副本送交房屋局。

4. 乙方承諾自有關公司通知有意開始銷售住宅單位當日起計最多60（陸拾）日內，把其所屬的百分之50（伍拾）的住宅單位保留，以便根據四月十二日第13/93/M號法令第二十條第一款的規定，將該等單位售予甲方指定的處於特別狀況的家團，又或在甲方有意購買時售予甲方。60（陸拾）日期滿後，房屋局應在10（拾）日內在登記名單上指定購買者購買仍未出售的保留單位。

5. 乙方在銷售其所屬的單位時，必須遵照甲方所批准的價目表內所定的最高售價。平均來說，T1類單位的售價不得超過\$140,000.00（澳門幣拾肆萬元整）；T2類單位的售價不得超過\$180,000.00（澳門幣拾捌萬元整）；T3類單位的售價不得超過200,000.00（澳門幣貳拾萬元整）及T4類單位的售價不得超過\$230,000.00（澳門幣貳拾叁萬元整）。該等價格可於規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，應乙方的請求每半年調整一次，但須按統計暨普查局於之前半年公佈的消費物價指數的演變情況予以調整。

3. O segundo outorgante fica obrigado a proceder à entrega, imediatamente após a emissão da licença de utilização, das chaves pertencentes às fracções autónomas, ao parque de estacionamento, campo e balneário referidos anteriormente.

4. O segundo outorgante obriga-se a reparar e a corrigir todas as deficiências que vierem a manifestar-se durante o período de 2 (dois) anos, contados da data da recepção, por parte do primeiro outorgante, das fracções autónomas, do parque de estacionamento, do campo e do balneário referidos anteriormente.

Cláusula décima terceira — Comercialização dos fogos do segundo outorgante

1. A venda de fogos pertencentes ao segundo outorgante rege-se pelo disposto nos artigos 15.º a 20.º do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, devendo o segundo outorgante observar, nomeadamente, os condicionalismos constantes dos números seguintes.

2. A celebração dos contratos-promessa de compra e venda só pode iniciar-se após o começo das obras de construção e deve ser efectuada pelo segundo outorgante, sendo os promitentes-compradores indicados exclusivamente pelo IH.

3. O segundo outorgante, na venda de fracções habitacionais, obriga-se:

1) A transaccionar as fracções exactamente pelos preços que forem fixados pelo Governo;

2) A vender ao Governo, pelos preços fixados, se este o solicitar até 60 (sessenta) dias após a data fixada pela empresa para o início da comercialização, as fracções indispensáveis à resolução de questões pontuais de carência habitacional;

3) A enviar ao IH, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da respectiva celebração, cópias dos contratos-promessa de compra e venda.

4. O segundo outorgante, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, compromete-se a reservar livres, para efeitos de venda obrigatória a agregados familiares em situações especiais a indicar pelo primeiro outorgante, ou a este, se assim o pretender, 50% (cinquenta por cento) dos fogos de sua pertença, até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data em que a empresa comunicar que pretende iniciar a comercialização dos mesmos. Terminado este prazo, o IH indica, no prazo de 10 (dez) dias, compradores inscritos na lista geral para os fogos da reserva não utilizados.

5. O segundo outorgante obriga-se, na comercialização dos fogos de sua pertença, a respeitar os preços máximos de venda fixados num preçoário a autorizar pelo primeiro outorgante, não podendo, em média, o preço de venda dos fogos do tipo T1 ultrapassar as \$ 140 000,00 (cento e quarenta mil patacas), do tipo T2 as \$ 180 000,00 (cento e oitenta mil patacas), do Tipo T3 as \$ 200 000,00 (duzentas mil patacas) e no caso de T4 as \$ 230 000,00 (duzentas e trinta mil patacas). Estes preços são actualizáveis semestralmente a pedido do segundo outorgante, a partir da publicação, no *Boletim Oficial*, do despacho que titula o presente contrato, sendo utilizado, para o efeito, a evolução registada pelo índice de preços no consumidor, publicado pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC), para o semestre anterior.

6. 乙方承諾向甲方送交所簽訂的買賣預約合同的副本，以便獲得落實出售該等單位的預先許可。該許可由房屋局發出，及作為訂立買賣公證書必需的文件。若該等出售不按此程序辦理，所訂立的公證書視為無效，且不產生任何效力。

7. 倘預約買方取得一月四日第3/86/M號法令所設的津貼，當發生該法規第七條第四款所指的情況時，乙方必須於接到通知當日起計最多60（陸拾）日內把差額存於居屋貸款優惠基金內，否則將喪失本合同第十九條款所指的稅務優惠。

第十四條款——樓宇的管理

1. 乙方承諾直至執行分層所有人首次會員大會的決議前，以收取甲方所批准的報酬方式，根據規範按房屋發展合同制度所建樓宇的管理的八月二十一日第41/95/M號法令的規定，確保樓宇內共有部分的管理服務。

2. 乙方得直接管理分層建築物的共有部分，或聘請專門從事此項服務的公司管理，但並不轉移其責任。

3. 倘有合理的特殊理由，甲方得以直接判給的方式，聘請公司提供樓宇共有部分的管理服務。

第十五條款——甲方對樓宇共有部分開支的分擔

1. 甲方承諾根據第十二條款的規定，按其所擁有的獨立單位所佔的比例分擔樓宇共有部分的開支。

2. 為著上款所指開支的預算備付，乙方須於預期發出使用准照之前2（貳）個月，透過房屋局向甲方建議管理費的金額，以便核准。

3. 由甲方負擔的開支按乙方最遲於每月八日前向房屋局提交的收據按月支付。

第十六條款——監督

在批給土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入該土地及施工範圍，並向其提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

6. O segundo outorgante compromete-se a enviar ao primeiro outorgante fotocópia do contrato-promessa de compra e venda celebrado, para efeitos de obtenção de autorização prévia para a concretização das vendas. Esta autorização é emitida pelo IH e constitui documento indispensável à celebração das escrituras de compra e venda, sendo consideradas nulas e de nenhum efeito as vendas realizadas à margem deste procedimento.

7. No caso dos promitentes-compradores terem acesso ao regime de subsídios criado pelo Decreto-Lei n.º 3/86/M, de 4 de Janeiro, e sempre que se verifique a situação prevista no n.º 4 do artigo 7.º daquele diploma, o segundo outorgante compromete-se, sob pena de vir a perder os benefícios fiscais previstos na cláusula décima nona, a depositar aquela diferença junto do Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação (FBCH), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da notificação para o efeito.

Cláusula décima quarta — Administração do edifício

1. O segundo outorgante compromete-se a assegurar, até à execução da deliberação da primeira assembleia geral de condóminos, mediante remuneração a aprovar pelo primeiro outorgante, o serviço de administração das partes comuns do edifício, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 41/95/M, de 21 de Agosto, que regula a administração de edifícios promovidos em regime de contrato de desenvolvimento para a habitação.

2. O segundo outorgante pode administrar directamente o condomínio ou contratar empresa especialmente vocacionada para a prestação do serviço, não se transferindo, porém, a sua responsabilidade.

3. Quando razões excepcionais o justificarem, pode o primeiro outorgante contratar, por adjudicação directa, a prestação do serviço de administração do condomínio.

Cláusula décima quinta — Comparticipação do primeiro outorgante nas despesas de condomínio

1. O primeiro outorgante compromete-se a participar nas despesas de condomínio na parte proporcional às fracções autónomas que, nos termos da cláusula décima segunda, ficarem a ser de sua propriedade.

2. Para efeitos de cobertura orçamental das despesas referidas no número anterior, o segundo outorgante deve propor ao primeiro outorgante, através do IH e até 2 (dois) meses antes da data prevista para a emissão da licença de utilização, o valor da prestação do serviço de administração, para aprovação.

3. O pagamento das despesas a cargo do primeiro outorgante é efectuado mensalmente, mediante apresentação no IH, pelo segundo outorgante, do respectivo recibo, até ao dia 8 de cada mês.

Cláusula décima sexta — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

第十七條款——合同的失效

1. 當土地的批給屬臨時性質時，在下列情況下失效：

- 1) 第九條款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 未經甲方預先許可而更改批給土地的用途或利用；
- 3) 土地利用中止超過90(玖拾)日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 批給的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 一旦宣告失效，土地連同其上所有的改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償，並喪失按第十條款規定已提供的保證金。

4. 乙方必須於第2款所指批示規定的期限內放棄土地，而甲方則於該期限屆滿時收回土地。

第十八條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可全部或部分被解除：

- 1) 不在法定期限內繳付土地租金；
- 2) 當批給轉為確定性時，未經同意而更改批給土地的用途或利用；
- 3) 在批給仍屬臨時性質時，未經甲方預先許可而違反第十一條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓；
- 4) 不履行第十二條款訂定的義務；
- 5) 不履行第十三條款或其他適用法例訂定的任何義務。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 一旦宣告全部或局部解除本合同，樓宇的全部或部分（一個或多個獨立單位）均歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十九條款——稅務優惠

1. 乙方有權享受法律為房屋發展合同所規定的稅務優惠。
2. 倘有關工程的帳目不合時宜和編排不當及/或不遵守第十三條款第七款的規定，乙方將喪失上指的稅務優惠，尤其是所得補充稅的優惠。

Cláusula décima sétima — Caducidade do contrato

1. A concessão do terreno, enquanto provisória, caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo de multa agravada previsto na cláusula nona;
- 2) Alteração da finalidade ou do aproveitamento do terreno concedido sem prévia autorização do primeiro outorgante;
- 3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante;

2. A caducidade da concessão é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. Declarada a caducidade, o terreno reverte à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem que o segundo outorgante tenha direito a qualquer indemnização e com perda das cauções prestadas nos termos da cláusula décima.

4. O segundo outorgante obriga-se a abandonar o terreno no prazo fixado pelo despacho referido no n.º 2, tomando o primeiro outorgante posse do terreno, findo aquele prazo.

Cláusula décima oitava — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido, no todo ou em parte, sempre que se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta de pagamento da renda do terreno no prazo legal;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade ou do aproveitamento do terreno concedido, no caso de a concessão já se ter convertido em definitiva;
- 3) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto provisória, sem autorização do primeiro outorgante, com violação do disposto na cláusula décima primeira;
- 4) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula décima segunda;
- 5) Incumprimento de quaisquer das obrigações estabelecidas na cláusula décima terceira ou de outras resultantes da legislação aplicável.

2. A rescisão é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. Declarada a rescisão deste contrato, total ou parcial, reverte a favor do primeiro outorgante a totalidade ou parte do edifício (fracção ou fracções autónomas), sem que o segundo outorgante tenha direito a qualquer indemnização.

Cláusula décima nona — Benefícios fiscais

1. O segundo outorgante tem direito aos benefícios fiscais previstos na lei para os contratos de desenvolvimento para a habitação.

2. O segundo outorgante é excluído daqueles benefícios fiscais, nomeadamente os referentes ao Imposto Complementar, se não tiver em dia e devidamente organizada a contabilidade respeitante ao empreendimento, e/ou não cumpra o estabelecido no n.º 7 da cláusula décima terceira.

3. 當宣告本合同失效或解除時，因本合同而取得的相應稅務優惠亦立即終止。

第二十條款——法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第二十一條款——適用法例

倘有遺漏，本合同由四月十二日第 13/93/M 號法令、七月五日第 6/80/M 號法律和其他適用的補充法例規範。

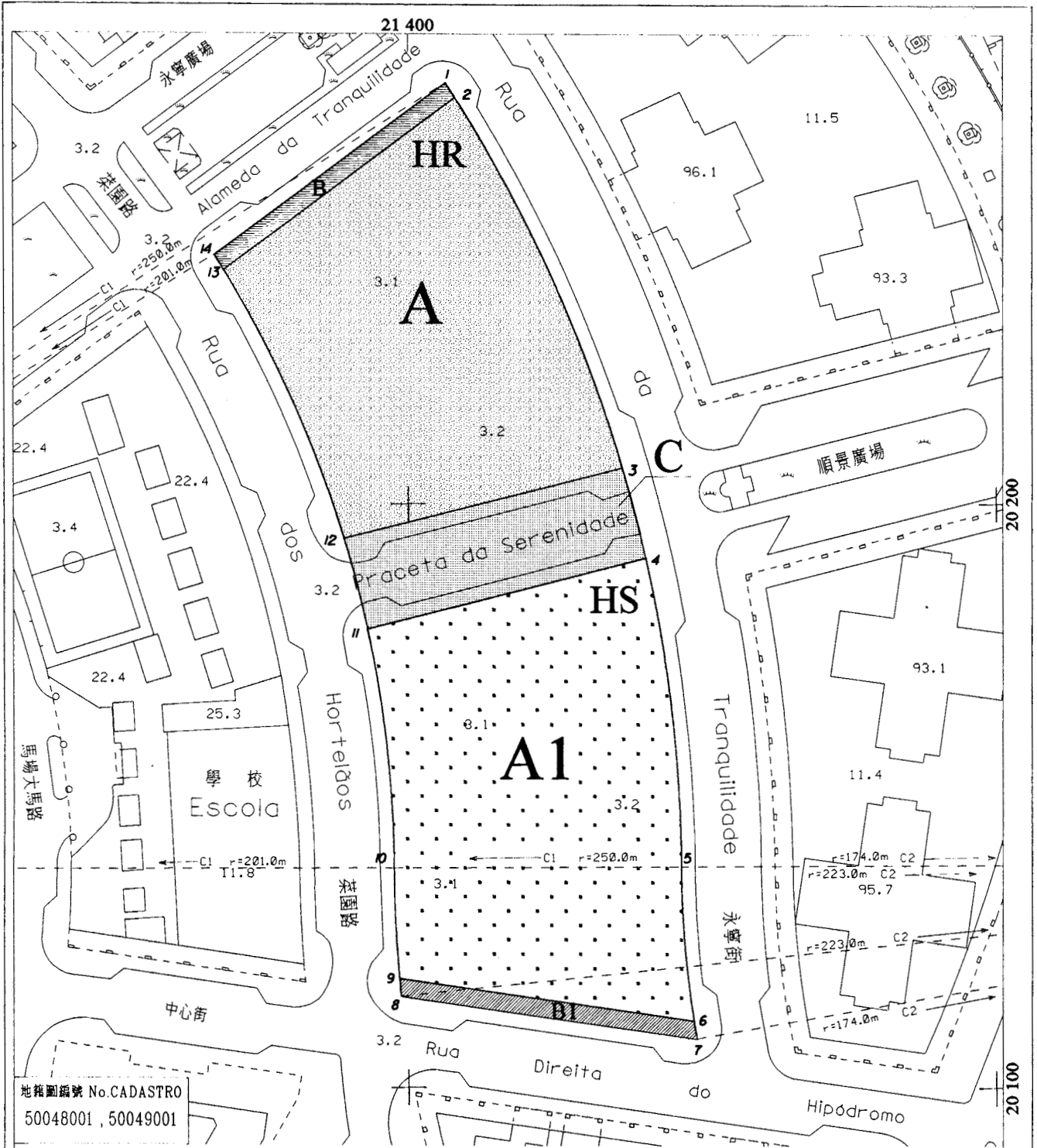
3. A declaração de caducidade ou rescisão deste contrato implica a cessação imediata dos benefícios fiscais correspondentes e conseguidos por força deste contrato.

Cláusula vigésima — Foro

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula vigésima primeira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pelo disposto no Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação complementar aplicável.



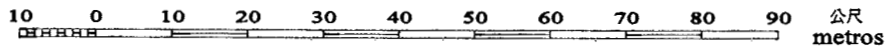
地籍圖編號 No.CADASTRO
50048001, 50049001

位於鄰近永寧街之土地 - 馬場,HR及HS地段
Terreno junto à Rua da Tranquilidade - Bairro do Hipódromo, Lotes HR e HS



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距 高程基準：平均海平面
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

批示編號 / 運輸工務司 / 2005
Despacho no. 79 / SOPT

土地委員會意見書編號 04/2005 於 20/01/2005
Parecer da C.T. no. de

164/1989 於 27/03/2002
de

	N.º	M (m)	P (m)
地塊 Parcela A = 2 941 m ²	C1	21 196.5	20 136.2
	C2	21 620.5	20 139.0
地塊 Parcela A1 = 3 426 m ²	1	21 406.4	20 272.1
	2	21 408.0	20 269.5
	3	21 436.5	20 206.2
	4	21 440.5	20 190.7
地塊 Parcela B = 148 m ²	5	21 446.5	20 137.8
	6	21 448.7	20 111.6
	7	21 449.2	20 108.5
	8	21 398.7	20 115.6
地塊 Parcela B1 = 153 m ²	9	21 398.4	20 118.7
	10	21 397.5	20 137.5
	11	21 393.0	20 178.5
	12	21 389.0	20 194.0
地塊 Parcela C = 784 m ²	13	21 368.7	20 240.0
	14	21 367.1	20 242.6

四至 Confrontações actuais :

- HR地段 ("A+B"地塊) :

Lote HR (Parcelas "A+B") :

- 東北 - 永寧街;
- NE - Rua da Tranquilidade;
- 東南 - 順景廣場(C地塊);
- SE - Praceta da Serenidade(Parcela C);
- 西南 - 菜園路;
- SW - Rua dos Hortelãos;
- 西北 - 永寧廣場;
- NW - Alameda da Tranquilidade;

- HS地段 ("A1+B1"地塊) :

Lote HS (Parcelas "A1+B1") :

- 東北 - 永寧街;
- NE - Rua da Tranquilidade;
- 東南 - 中心街;
- SE - Rua Direita do Hipódromo;
- 西南 - 菜園路;
- SW - Rua dos Hortelãos;
- 西北 - 順景廣場(C地塊);
- NW - Praceta da Serenidade(Parcela C);

- C地塊 :

Parcela C :

- 東北 - 永寧街;
- NE - Rua da Tranquilidade;
- 東南 - A1地塊;
- SE - Parcela A1;
- 西南 - 菜園路;
- SW - Rua dos Hortelãos;
- 西北 - A地塊。
- NW - Parcela A.

備註: - 本圖所示之劃界土地, 於物業登記局被推定為沒有登記。

OBS: O terreno demarcado na presente planta presume-se omissa na C.R.P..



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

第 80/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與迅興建築有限公司簽訂「塔石廣場重整」工程合同。

二零零五年六月九日

運輸工務司司長 歐文龍

第 81/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款(二)項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Profabril Ásia Consultores, Limitada / Pengest Internacional — Planeamento, Engenharia e Gestão, Limitada” 聯營公司簽訂「氹仔新碼頭建造的承攬工程的協調及監察」合同。

二零零五年六月九日

運輸工務司司長 歐文龍

第 83/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款(二)項的規定，作出本批示。

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 80/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da obra de «Requalificação da Zona do Tap Seac», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Construção Shun Heng, Limitada.

9 de Junho de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 81/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a «Coordenação e Fiscalização da Empreitada de Construção do Novo Terminal Marítimo da Taipa», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o «Consórcio: Profabril Ásia Consultores, Limitada/Pengest Internacional — Planeamento, Engenharia e Gestão, Limitada».

9 de Junho de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 83/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“建築師聯合有限公司”簽訂製作「氹仔新海關大樓施工方案」的合同。

二零零五年六月九日

運輸工務司司長 歐文龍

第 84/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第一款（四）項及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款（一）項的規定，作出本批示：

轉授一切所需權力予電信暨資訊科技發展辦公室主任陶永強工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Electronic Scientific Engineering Ltd. (科電工程有限公司)”簽訂“第三期無線電監測站升格工程”的合同。

二零零五年六月九日

運輸工務司司長 歐文龍

第 85/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與 Companhia de Construção & Engenharia Shing Lung, Limitada 簽訂「何賢公園停車場設計連施工承包工程」合同。

二零零五年六月十日

運輸工務司司長 歐文龍

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a elaboração do «Projecto de Execução do Novo Edifício dos Serviços de Alfândega na Taipa», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e os «Arquitectos Associados, Limitada».

9 de Junho de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 84/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea 4) do n.º 1 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 1) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação, engenheiro Tou Veng Keong, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da «Terceira fase do projecto de actualização da estação de fiscalização radioelétrica», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a empresa «Electronic Scientific Engineering Ltd. (科電工程有限公司)».

9 de Junho de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 85/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Concepção e Construção do Auto-Silo do Jardim Comendador Ho Yin», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Construção & Engenharia Shing Lung, Limitada.

10 de Junho de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

第 86/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與長江建築有限公司簽訂「祐漢公園停車場設計連施工承包工程」合同。

二零零五年六月十三日

運輸工務司司長 歐文龍

第 87/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，面積 162 平方米，位於澳門半島下環街，其上建有 37 號樓宇，標示於物業登記局 B28 冊第 18 頁背頁第 10363 號，用作興建一幢屬分層所有權制度，樓高七層，作住宅及商業用途的樓宇的土地批給。

二、本批示即時生效。

二零零五年六月十四日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第 2498.01 號案卷及
土地委員會第 15/2005 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——Chan Su Kei。

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 86/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Concepção e Construção do Auto-Silo do Jardim do Bairro Iao Hon», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Construção Cheong Kong, Limitada.

13 de Junho de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 87/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 162 m², situado na península de Macau, na Rua da Praia do Manduco, onde se encontra construído o prédio com o n.º 37, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 10 363 a fls. 18v do livro B28, para aproveitamento com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, com sete pisos, com a finalidade de habitação e comércio.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

14 de Junho de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2 498.01 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 15/2005 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Chan Su Kei, como segundo outorgante.

鑒於：

一、Chan Su Kei，與 Chan Sio Ho 以取得共同財產制結婚，葡籍，通訊住所位於澳門家辣堂街7號利美大廈10字樓B-D，擁有一幅面積162平方米，位於澳門半島下環街，其上建有37號樓宇，標示於物業登記局B28冊第18頁背頁第10363號及其名義登錄於第85245G號的土地的利用權。

該土地的田底權是以澳門特別行政區的名義登錄於F44K冊第163頁第14354號。

二、上述土地在地圖繪製暨地籍局於二零零五年二月十五日發出的第6154/2003號地籍圖中定界。

三、承批人擬利用上述土地興建一幢屬分層所有權制度，樓高七層，作住宅及商業用途的樓宇，故向土地工務運輸局遞交有關的建築圖則。根據該局副局長二零零五年一月四日作出的批示，有關建築圖則被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

四、因此，承批人根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，於二零零五年二月二十二日向行政長官提出申請，請求根據已遞交予土地工務運輸局的圖則，核准更改上述土地の利用及修改批給合同。

五、在組成案卷後，土地工務運輸局制定合同擬本。承批人透過二零零五年三月三十日遞交的聲明書，表示同意合同的條件。

六、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零五年四月二十八日舉行會議，同意批准有關申請。

七、土地委員會的意見書已於二零零五年五月五日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

八、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知承批人。根據二零零五年五月三十一日遞交的聲明書，承批人明確表示接納有關條件。

九、合同第三條款第2款訂定因調整利用權價金而產生的差額及第六條款訂定的溢價金已透過土地委員會於二零零五年五月十一日發出的第90/2005號非經常性收入憑單，於二零零五年五月三十日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號44845），其副本已存於有關案卷內。

Considerando que:

1. Chan Su Kei, casado com Chan Sio Ho, no regime da comunhão de adquiridos, de nacionalidade portuguesa, com domicílio de correspondência em Macau, na Rua de Santa Clara, n.º 7, Edifício Lei Mei, 10.º andar, B-D, é titular do domínio útil do terreno com a área de 162 m², situado na península de Macau, na Rua da Praia do Manduco, onde se encontra construído o prédio com o n.º 37, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 10 363 a fls. 18v do livro B28, e inscrito a seu favor sob o n.º 85245G.

O domínio directo sobre o terreno acha-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau sob o n.º 14 354 a fls. 163 do livro F44K.

2. O terreno encontra-se demarcado na planta n.º 6154/2003, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 15 de Fevereiro de 2005.

3. Pretendendo aproveitar o terreno em apreço com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo sete pisos, destinado a habitação e comércio, o concessionário submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o respectivo projecto de arquitectura, o qual, por despacho do subdirector, de 4 de Janeiro de 2005, foi considerado passível de aprovação, condicionado ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

4. Nestas circunstâncias, em requerimento dirigido a S. Ex.ª o Chefe do Executivo, em 22 de Fevereiro de 2005, o concessionário solicitou autorização para modificar o aproveitamento do referido terreno, em conformidade com o projecto apresentado na DSSOPT e a consequente revisão do contrato de concessão, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

5. Instruído o procedimento, a DSSOPT elaborou a minuta do contrato, tendo as condições contratuais merecido a concordância do concessionário, por declaração apresentada em 30 de Março de 2005.

6. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 28 de Abril de 2005, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 5 de Maio de 2005, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas ao concessionário e por este expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 31 de Maio de 2005.

9. O diferencial, resultante da actualização do preço do domínio útil, referido no n.º 2 da cláusula terceira, bem como o prémio referido na cláusula sexta do contrato foram pagos na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 30 de Maio de 2005 (receita n.º 44 845), através da guia de receita eventual n.º 90/2005, emitida pela Comissão de Terras, em 11 de Maio de 2005, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

十、合同第七條款第2款所述的保證金已透過由匯業銀行有限公司於二零零五年五月二十六日發出的第CM05/LG/8555號銀行擔保繳付。

第一條款 — 合同標的

本合同標的為修改一幅以長期租借制度批出，面積162（壹佰陸拾貳）平方米，位於澳門半島下環街，其上建有37號樓宇，標示於物業登記局第10363號及其利用權以乙方名義登錄於該局第85245G號，在地圖繪製暨地籍局於二零零五年二月十五日發出的第6154/2003號地籍圖中標示的土地的批給。該批給土地以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款 — 土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度的7（柒）層高樓宇。

2. 上款所指樓宇的用途如下：

住宅：建築面積686平方米；

商業：建築面積384平方米。

3. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第三條款 — 利用權價金

1. 土地的利用權價金總額為\$100,960.00（澳門幣拾萬零玖佰陸拾元整）。

2. 當接受七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，須一次過全數繳付第1款經調整的利用權價金的差額。

3. 每年繳付的地租調整為\$252.00（澳門幣貳佰伍拾貳元整）。

4. 不準時繳付地租，將按照稅務執行程序的規定進行強制徵收。

第四條款 — 利用期限

1. 土地利用的總期限為18（拾捌）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第五條款 — 罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第四條款訂定的期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日

10. A caução a que se refere o n.º 2 da cláusula sétima do contrato foi prestada através da garantia bancária n.º CM05/LG/8555, emitida pelo Banco Delta Ásia S.A.R.L., em 26 de Maio de 2005.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 162 m² (cento e sessenta e dois metros quadrados), situado na península de Macau, na Rua da Praia do Manduco, onde se encontra construído o prédio urbano n.º 37, descrito na CRP sob o n.º 10 363 e cujo domínio útil se encontra inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 85 245G, assinalado na planta n.º 6 154/2003, emitida em 15 de Fevereiro de 2005, pela DSCC, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, que passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Habitacional: com a área bruta de construção de 686 m²;

Comercial: com a área bruta de construção de 384 m².

3. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em \$ 100 960,00 (cem mil, novecentas e sessenta patacas).

2. O diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil estipulada no n.º 1, é pago integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

3. O foro anual a pagar é actualizado para \$ 252,00 (duzentas e cinquenta e duas patacas).

4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e a apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quarta, o segundo outorgante fica sujeito a multa

可達 \$ 1,000.00 (澳門幣壹仟元整)，延遲超過 60 (陸拾) 日，但在 120 (壹佰貳拾) 日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊重要情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第六條款——合同溢價金

當接受七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，乙方須向甲方繳付合同溢價金 \$ 883,738.00 (澳門幣捌拾捌萬叁仟柒佰叁拾捌元整)。

第七條款——轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以甲方接受的存款、擔保或保險擔保提供保證金 \$ 50,000.00 (澳門幣伍萬元整)，作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或核准轉讓批給所衍生的權利時退還。

第八條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

第九條款——土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，甲方可宣告收回全部或部分土地。

2. 當發生下列任一事實時，該土地亦會被收回：

1) 第五條款規定的加重罰款期限屆滿；

2) 土地的利用及 / 或批給用途中斷。

3. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

até \$ 1 000,00 (mil patacas), por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 883 738,00 (oitocentas e oitenta e três mil, setecentas e trinta e oito patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Cláusula sétima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula oitava — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula nona — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

2) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. 土地收回的宣告將產生以下效力：

1) 土地的全部或部份利用權被撤銷；

2) 全部或部份土地，連同其上的所有改善物歸甲方所有，
乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第十條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭
訟的法院。

第十一條款——適用法例

倘有遺漏，本合同由七月五日第6/80/M號法律和其他適用法
例規範。

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes
efeitos:

1) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

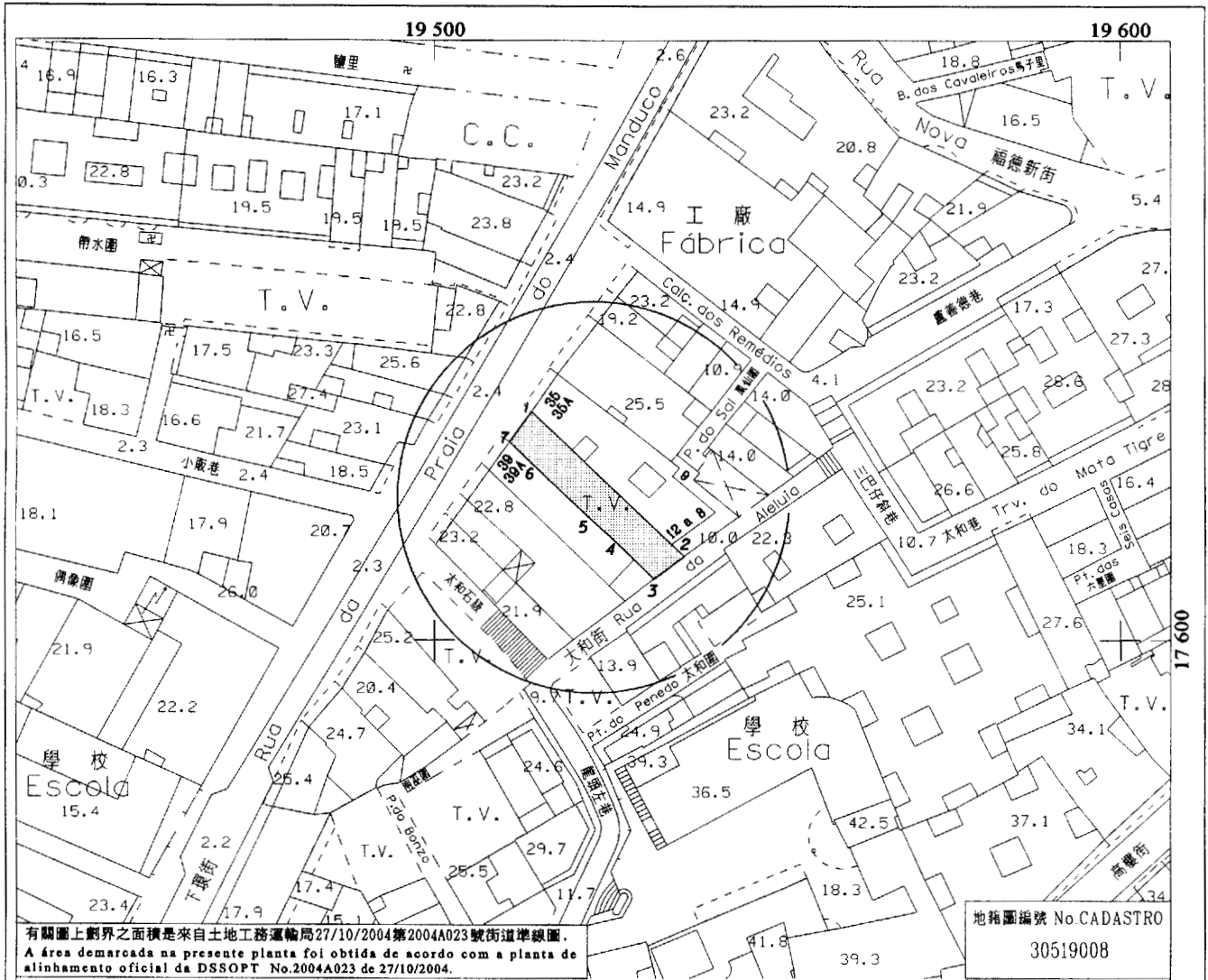
2) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspon-
dentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro
outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização
a fixar por aquele.

Cláusula décima — Foro competente


Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do pre-
sente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de
Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima primeira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/
/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



下環街37號
Rua da Praia do Manduco n.º 37

 面積 = 162 m²
Área

四至 Confrontações actuais :

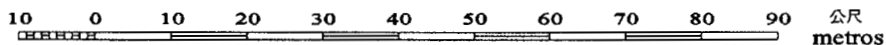
- 東北 - 大和街8-12號，下環街35-35A號及鳳仙圍9號(n.º281)；
- NE - Rua da Aleluia n.ºs8-12, Rua da Praia do Manduco n.ºs35-35A e Pátio do Sal n.º9(n.º281)；
- 東南 - 大和街；
- SE - Rua da Aleluia；
- 西南 - 下環街39-39A號(n.º11203)；
- SW - Rua da Praia do Manduco n.ºs39-39A(n.º11203)；
- 西北 - 下環街。
- NW - Rua da Praia do Manduco.

N.º	M (m)	P (m)
1	19 514.2	17 633.5
2	19 536.6	17 612.3
3	19 532.1	17 609.0
4	19 526.7	17 614.3
5	19 523.1	17 617.6
6	19 514.3	17 625.9
7	19 511.0	17 629.1



地圖繪製暨地籍局
DIREÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO
高程基準：平均海平面
Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年四月十四日作出的批示：

陳梅 —— 根據第 67/2000 號行政長官批示及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，以散位合同方式聘用為電信暨資訊科技發展辦公室第一職階二等技術輔導員，薪俸點為 260，為期三個月，由二零零五年五月十六日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年六月八日作出的批示：

根據經二月四日第 10/91/M 號法令核准的澳門民航局章程第三條的規定，陳穎雄學士擔任澳門民航局副局長的委任，由二零零五年七月八日起續期兩年。

二零零五年六月十四日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Abril de 2005:

Chan Mui — contratado por assalariamento, pelo prazo de três meses, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, para exercer funções no GDTTI, de acordo com o Despacho do Chefe do Executivo n.º 67/2000, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Maio de 2005.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Junho de 2005:

Licenciado Chan Weng Hong — renovada a nomeação, pelo período de dois anos, como vice-presidente da Autoridade de Aviação Civil de Macau, nos termos do artigo 3.º do Estatuto da Autoridade de Aviação Civil de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/91/M, de 4 de Fevereiro, a partir de 8 de Julho de 2005.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 14 de Junho de 2005. — O Chefe do Gabinete, Wong Chan Tong.

立 法 會 輔 助 部 門

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

議 決 摘 錄

Extractos de deliberações

根據一九九三年九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條的規定，茲公佈立法會執行委員會於二零零五年六月八日議決所批准的立法會二零零五年財政年度本身預算之修改。

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publicam-se as alterações do orçamento privativo da Assembleia Legislativa para o ano económico de 2005, autorizada por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 8 de Junho de 2005:

二 零 零 五 財 政 年 度 第 三 次 修 改 預 算

3.ª alteração do orçamento privativo referente ao ano de 2005

經濟分類 Código económico	名稱 Designação	撥入 Reforço	撥出 Anulação
	經常開支 Despesas correntes		
02-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02-02-02-07	其他非耐用用品 <i>Outros bens não duradouros</i>	\$ 250,000.00	
02-03-07-00-01	立法會會刊—— I 及 II 組的出版 <i>Publicação dos Diários da A.L. — I e II Série</i>	\$ 472,200.00	

經濟分類 Código económico	名稱 Designação	撥入 Reforço	撥出 Anulação
05-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>		
05-04-00-00-13	各項負擔的備用撥款 Dotação provisional p/encargos diversos		\$ 722,200.00
	合計 <i>Total</i>	\$ 722,200.00	\$ 722,200.00

二零零五年六月十四日於立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

按照立法會執行委員會二零零五年六月八日議決：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款、現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改本部門第一職階一高等級技術員洗行健學士的編制外合同第三條款，改為第一職階首席高級技術員，由二零零五年七月十七日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准及經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，林倩雯在本部門擔任第一職階一等文員職務的編制外合同，由二零零五年八月二日起續期兩年。

二零零五年六月十六日於立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 14 de Junho de 2005. — A Secretária-Geral, *Celina Silva Dias Azedo*.

Por deliberações da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 8 de Junho de 2005:

Licenciado Sin Hang Kin, técnico superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do referido contrato com referência à categoria de técnico superior principal, 1.^o escalão, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 10.^o, n.^o 1, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Julho de 2005.

Lam Sin Man, primeiro-oficial, 1.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Agosto de 2005.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 16 de Junho de 2005. — A Secretária-Geral, *Celina Azedo*.

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自辦公室代主任於二零零五年五月二十五日作出的批示：

根據第1/1999號法律第三條第三款、經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項，八月二日第7/2004號法律第二十六條第六款以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，初級法院刑事起訴法庭第三職階助理書記員 Serafim Fernando Gouveia Cardoso 的編制外合同獲以同一職級續期一年，由二零零五年八月一日起生效。

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despacho da chefe, substituta, deste Gabinete, de 25 de Maio de 2005:

Serafim Fernando Gouveia Cardoso, escrivão judicial adjunto, 3.^o escalão, contratado além do quadro, no Juízo de Instrução Criminal/Tribunal Judicial de Base — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria, nos termos dos artigos 3.^o, n.^o 3, da Lei n.^o 1/1999, 13.^o, n.^o 1, do Regulamento Administrativo n.^o 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.^o 39/2004, de 22 de Dezembro, e n.^o 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.^o 3/2000, conjugados com os artigos 26.^o, n.^o 6, da Lei n.^o 7/2004, de 2 de Agosto, e 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Agosto de 2005.

摘錄自辦公室代主任於二零零五年六月九日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第二職階二等助理技術員 Eduardo Alberto de Jesus 的編制外合同獲准以同一職級續期一年，由二零零五年七月三日起生效。

聲 明

茲聲明本辦公室第一職階二等助理技術員梁苑君，屬編制外合同，現應關係人的要求，由二零零五年六月二十二日起，終止其職務。

二零零五年六月十七日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

Por despacho da chefe, substituta, deste Gabinete, de 9 de Junho de 2005:

Eduardo Alberto de Jesus, técnico auxiliar de 2.^a classe, 2.^o escalão, contratado além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria, ao abrigo do artigo 13.^o, n.^o 1, do Regulamento Administrativo n.^o 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.^o 39/2004, de 22 de Dezembro, e n.^o 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.^o 3/2000, conjugado com os artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Julho de 2005.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Leong Un Kuan, técnica auxiliar de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete, cessa funções, a seu pedido, a partir de 22 de Junho de 2005.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 17 de Junho de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Tang Pou Kuok*.

新聞局

批 示 摘 錄

摘錄自行政長官於二零零五年五月二十七日作出的批示：

朱家聯學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、連同十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款的規定，在本局擔任職務的編制外合同，以附註形式修改該合同第三條款，轉為第一職階一等技術員，收取相等於400索引點薪俸，自二零零五年六月一日起生效力。

二零零五年六月十五日於新聞局

局長 陳致平

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 27 de Maio de 2005:

Licenciado Chu Ka Lun — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 400, nos termos do artigo 25.^o, n.^o 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.^o, n.^o 1, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2005.

Gabinete de Comunicação Social, aos 15 de Junho de 2005. — O Director do Gabinete, *Victor Chan*.

法 務 局

批 示 摘 錄

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條規定，茲公佈經由行政法務司司長在二零零五年五月十七日及經濟財政司司長在二零零五年六月六日的批示核准之法務公庫二零零五年度第一次本身預算之修改：

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

De acordo com o artigo 19.^o do Decreto-Lei n.^o 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 1.^a alteração ao orçamento privativo do Cofre dos Assuntos de Justiça para o ano económico de 2005, autorizada por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 17 de Maio de 2005, e do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 de Junho do mesmo ano:

法務公庫二零零五財政年度本身預算之第一次修改
1.ª alteração do orçamento privativo do Cofre dos Assuntos de Justiça,
relativo ao ano económico de 2005

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	追加/ 登錄 Reforços	註銷 Anulações
	經常開支 Despesas correntes		
01-01-01-02	年資獎金 Prémio de antiguidade	\$ 36,000.00	
01-01-02-01	報酬 Remunerações	\$ 1,869,000.00	
01-01-02-02	年資獎金 Prémio de antiguidade	\$ 34,200.00	
01-01-03-01	報酬 Remunerações	\$ 269,000.00	
01-01-05-01	工資 Salários	\$ 5,060,100.00	
01-01-09-00	聖誕津貼 Subsídio de Natal	\$ 1,260,400.00	
01-02-03-00-01	額外工作 Trabalho extraordinário	\$ 1,200,000.00	
01-02-06-00	房屋津貼 Subsídio de residência	\$ 170,400.00	
01-02-10-00-04	其他補助 Outros abonos	\$ 6,000,000.00	
01-05-01-00	家庭津貼 Subsídio de família	\$ 123,800.00	
01-05-02-00	各項補助——社會福利金 Abonos diversos — Previdência social	\$ 69,000.00	
02-01-07-00	辦事處設備 Equipamento de secretaria	\$ 720,000.00	
02-01-08-00	其他耐用品 Outros bens duradouros	\$ 1,000,000.00	
02-02-07-00	其他非耐用品 Outros bens não duradouros	\$ 1,000,000.00	
02-03-01-00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens	\$ 460,000.00	
02-03-02-01	電費 Energia eléctrica	\$ 350,000.00	
02-03-02-02	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações	\$ 600,000.00	
02-03-07-00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda	\$ 2,000,000.00	
02-03-08-00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos	\$ 3,000,000.00	
04-01-02-01-01	按退休金制度所作之補償 Compensação para o regime de aposentação	\$ 432,300.00	
04-01-02-01-02	按撫卹金制度所作之補償 Compensação para o regime de sobrevivência	\$ 48,600.00	
05-02-01-00-01	公共行政工作人員 Trabalhadores da APM	\$ 40,000.00	
05-04-00-00-01	備用金撥款 Dotação provisional		\$ 26,135,300.00

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	追加 / 登錄 Reforços	註銷 Anulações
05-04-00-00-06	澳門律師公會在訴訟費用及手續費方面之分擔 Comparticipação da Associação dos Advogados de Macau nas custas e emolumentos	\$ 92,500.00	
05-04-00-00-12	根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令第二章第三條第五款規定選擇之補償 Compensação pela opção prevista no n.º 5 do art. 3.º do Cap. II do D.L. n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro	\$ 100,000.00	
	資本開支 Despesas de capital		
07-09-00-00	運輸物料 Material de transporte	\$ 200,000.00	
	總數 Total	\$ 26,135,300.00	\$ 26,135,300.00

二零零五年六月十三日於法務公庫

Cofre dos Assuntos de Justiça, aos 13 de Junho de 2005. — O Presidente, *Cheong Weng Chon*.

主席 張永春

摘錄自行政法務司司長於二零零五年五月四日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用林智龍自二零零五年六月一日起在本局擔任第一職階首席高級技術員之職務，薪俸點為 540，為期一年。

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 4 de Maio de 2005:

Lam Chi Long — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Junho de 2005.

摘錄自簽署人於二零零五年五月十七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款，以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第二款及第五款之規定，本局第一職階一等技術員何彩盛的編制外合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點 420，自二零零五年四月十一日起生效。

Por despacho do signatário, de 17 de Maio de 2005:

Ho Choi Seng, técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 420, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Abril de 2005.

摘錄自簽署人於二零零五年五月十八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款，以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第二款及第五款之規定，本局第一職階一等技術員伍超文及第二職階一等技術輔導員 Valentina Oane Marques 的編制外合同第三條款分別修改為同一職級第二職階（薪俸點 420）及第三職階（薪俸點 335），自二零零五年五月五日及五月十六日起生效。

Por despachos do signatário, de 18 de Maio de 2005:

Ng Chio Man, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, e Valentina Oane Marques, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual com referência às mesmas categorias, 2.º escalão, índice 420, e 3.º escalão, índice 335, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 e 16 de Maio de 2005, respectivamente.

摘錄自簽署人於二零零五年五月十九日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階一等高級技術員李蓓的編制外合同續期一年，自二零零五年八月一日起生效。

Por despacho do signatário, de 19 de Maio de 2005:

Lei Pui, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Agosto de 2005.

摘錄自簽署人於二零零五年五月二十三日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第三職階二等技術輔導員馮小菱及第一職階二等技術輔導員陳合女的散位合同獲續期，分別為期一年及為期六個月，各自二零零五年七月一日及六月二日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零零五年五月二十五日作出的批示：

根據現行的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，本局第一職階首席高級技術員 Diana Maria Vital Costa de Beltrão Loureiro 在本局擔任副局長的定期委任，自二零零五年六月二十七日起續期二年。

根據現行的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，本局第三職階顧問高級技術員趙占全在本局擔任法律推廣廳廳長的定期委任，自二零零五年七月九日起續期二年。

摘錄自本局代局長於二零零五年六月六日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第二款及第五款之規定，本局第一職階二等技術輔導員林盛開、毛俊良、楊曉媚、方翠華、李慧妍、徐惠華、霍麗明及張美寶的編制外合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點 275，自二零零五年六月三日起生效。

聲明

本局法律顧問 José Pedro Pereira Cunha de Sousa 及 Ricardo Alexandre Sousa da Cunha，屬個人勞動合同人員，由於合同期滿，自二零零五年六月二日起終止職務。

特此聲明。

二零零五年六月十六日於法務局

局長 張永春

Por despachos do signatário, de 23 de Maio de 2005:

Fung Siu Ling de Jesus e Chan Hap Noi, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 3.º e 1.º escalão, assalariadas, destes Serviços — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano e de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho e 2 de Junho de 2005, respectivamente.

Por despachos da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 25 de Maio de 2005:

Diana Maria Vital Costa de Beltrão Loureiro, técnica superior principal, 1.º escalão, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, como subdirectora desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, vigente, a partir de 27 de Junho de 2005.

Chio Chim Chun, técnico superior assessor, 3.º escalão, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, como chefe do Departamento de Divulgação Jurídica desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, vigente, a partir de 9 de Julho de 2005.

Por despachos da directora, substituta, dos Serviços, de 6 de Junho de 2005:

Lam Seng Hoi, Mou Chon Leong, Ieong Hio Mei, Fong Choi Wa, Lei Wai In, Choi Wai Wa, Fok Lai Meng e Cheong Mei Pou, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 275, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Junho de 2005.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que José Pedro Pereira Cunha de Sousa e Ricardo Alexandre Sousa da Cunha, ambos juristas, contratados mediante contrato individual de trabalho, cessaram as suas funções no termo do prazo dos seus contratos, a partir de 2 de Junho de 2005.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 16 de Junho de 2005. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

身份證明局

批示摘錄

按本局局長於二零零五年五月九日之批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 9 de Maio de 2005:

Un I Wai, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o seu contrato, por averbamento, pelo prazo de um ano, na mesma categoria

二十五及第二十六條的規定，在本局擔任第一職階一等技術輔導員阮綺惠之編制外合同，自二零零五年六月十三日起續期一年，其職級及職位維持不變。

按本局局長於二零零五年五月二十日之批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條及十二月二十一日第 86/89/M 號法令通過之《澳門公共行政的一般及特別職程制度》第十條第一款的規定，劉天德在本局擔任第一職階一等資訊技術員的編制外合同，自二零零五年五月二十二日起以附註形式修改為相等於第二職階一等資訊技術員，薪俸點為 420 點。

按本局局長於二零零五年五月二十四日之批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條及十二月二十一日第 86/89/M 號法令通過之《澳門公共行政的一般及特別職程制度》第十條第一款的規定，何嘉淋在本局擔任第一職階二等文員的編制外合同，自二零零五年五月二十四日起以附註形式修改為相等於第二職階二等文員，薪俸點為 240 點。

二零零五年六月十三日於身份證明局

局長 黎英杰

e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Junho de 2005.

Por despacho do director dos Serviços, de 20 de Maio de 2005:

Lau David, técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterado o seu contrato, por averbamento, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 420, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Regime Geral e Especial das Carreiras da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 22 de Maio de 2005.

Por despacho do director dos Serviços, de 24 de Maio de 2005:

Cora Ho aliás Ho Ka Lam, segundo-oficial, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterado o seu contrato, por averbamento, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 240, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Regime Geral e Especial das Carreiras da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 24 de Maio de 2005.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 13 de Junho de 2005. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

民政總署

批示摘錄

按本署管理委員會副主席於二零零五年四月二十六日作出，並於同月二十八日提交管理委員會會議的批示：

應澳門文化中心第三職階二等高級技術員林錦玲學士之要求，自二零零五年四月三十日起解除有關編制外合同。

按本署管理委員會副主席於二零零五年四月二十六日作出，並於同月二十八日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，衛生監督部編制外合同人員，第一職階一等助理技術員古健龍，獲准修

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

Extractos de despachos

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 26 de Abril de 2005, presente na sessão realizada em 28 do mesmo mês e ano:

Licenciada Lam Kam Leng, técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, do CCM — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato além do quadro, a partir de 30 de Abril de 2005.

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 26 de Abril de 2005, presente na sessão realizada em 28 do mesmo mês e ano:

Ku Kin Long, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, dos SIS — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 240, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente,

改有關合同的第三條款，調整為同一職級之第二職階，薪俸 240 點，自二零零五年五月二日起生效。

二零零五年六月十三日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Maio de 2005.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 13 de Junho de 2005. — A Administradora do Conselho de Administração, *Isabel Jorge*.

經濟局

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零五年五月十日之批示：

莊，詠桂學士——根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為擔任第一職階一等高級技術員之職務，薪俸點為 485，自二零零五年七月二日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零五年五月二十六日之批示：

本局第二職階一等文員 Mendes Machado de Mendonça Rafol, Cristina Fátima，在二零零五年五月四日第十八期第二組《澳門特別行政區公報》公佈的考試成績表中唯一投考人，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款，聯同十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第八款 a) 項之規定，獲確定委任為本局人員編制第一職階首席行政文員，以填補由六月二十三日第 15/2003 號行政法規為整體配備而設立之空缺。

劉，翠萍為本局第四職階助理員——根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第三款 c) 項及第五款，聯同十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以附註形式修改其散位合同第三條款，轉為擔任第五職階助理員之職務，薪俸點為 140，自二零零五年六月六日起生效。

二零零五年六月十三日於經濟局

代局長 戴建業

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 10 de Maio de 2005:

Licenciado Duong, Veng Kuy — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 485, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Julho de 2005.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 26 de Maio de 2005:

Mendes Machado de Mendonça Rafol, Cristina Fátima, primeiro-oficial, 2.^o escalão, destes Serviços, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 18/2005, II Série, de 4 de Maio — nomeada, definitivamente, oficial administrativo principal, 1.^o escalão, do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 10.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.^o, n.º 1, alínea a), e 22.^o, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar uma das vagas criadas e fixadas, por dotação global pelo Regulamento Administrativo n.º 15/2003, de 23 de Junho, e ocupada pela mesma.

Lao, Choi Peng, auxiliar, 4.^o escalão, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato de assalariamento com referência à mesma categoria, 5.^o escalão, índice 140, ao abrigo do artigo 11.^o, n.ºs 3, alínea c), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Junho de 2005.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 13 de Junho de 2005. — O Director dos Serviços, substituto, *Tai Kin Ip*.

財 政 局**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS****批 示 摘 錄****Extracto de despacho**

按照經濟財政司司長於二零零五年五月九日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘用張，志恆及李，白蘭自二零零五年六月十三日起在本局擔任職務，為期三個月，職級為第一職階二等助理技術員，薪俸點為195。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 9 de Maio de 2005:

Cheong, Chi Hang e Lei, Pak Lan — contratados por assalariamento, pelo período de três meses, como técnicos auxiliares de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 195, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Junho de 2005.

聲明書

Declarações

根據刊登於《澳門特別行政區公報》第五十二期（第二副刊）的十二月三十日第12/2004號法律第十一條第二項規定，對本經濟年度澳門特別行政區財政預算第一章第七組開支功能分類8-01-0經濟分類04-01-05-00-05，項目為“經常轉移——公營部門——其他——中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室”的整體款項的分配，作出經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十二日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准的修改，茲公布如下：

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 12/2004, de 30 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 52 (2.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do Cap. 01-07 com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-05 da tabela de despesa corrente do orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

編號 Código	名稱 Designação	追加/登錄 Ref/Ins	注銷 Anulação	許可之參考 Referência à autorização
01-01-01-01-00	薪俸或服務費	28,800.00		"26/05/2005之經濟財政司司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 26/05/2005"
01-01-01-02-00	年資獎金	5,000.00		
01-01-06-00-00	重疊薪俸	180,000.00		
01-01-09-00-00	聖誕津貼	42,000.00		
01-01-10-00-00	假期津貼	15,000.00		
01-02-03-00-01	額外工作		50,000.00	
01-06-03-02-00	日津貼		170,000.00	
01-06-03-03-00	其他補助 - 負擔補償		12,000.00	
02-01-04-00-00	教育、文化及康樂用品		10,000.00	
02-02-04-00-00	辦事處消耗		20,000.00	
		270,800.00	262,000.00	

轉下頁 A transportar ...

編號 Código	名稱 Designação	追加/登錄 Ref/Ins	注銷 Anulação	許可之參考 Referência à autorização
02-03-01-00-00	承上頁 Transporte ...	270,800.00	262,000.00	
02-03-02-01-00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens	30,000.00	20,000.00	
02-03-06-00-00	電費 Energia eléctrica		18,800.00	
	招待費 Representação			
	總額 Total	300,800.00	300,800.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章Cap.	組 Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Códig	編號 Códig					
01	09				一般事務 · 社會文化司司長辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA			“09/06/2005之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm. Sr. S.E.F., de 09/06/2005”
		8-08-0	04-01-02-00	04	旅遊基金	Fundo de Turismo		40,000,000.00	
12	00	9-03-0	05-04-00-00	13	共用開支 備用撥款	DESPESAS COMUNS Dotação provisional	40,000,000.00		
					總額	Total	40,000,000.00	40,000,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章 Cap. 組 Div.	分類 Orgân.	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Códigd 項Alin.					
03	01	1-01-3 1-01-3 1-01-3 1-01-3 1-01-3 1-01-3	01-01-01-01 01-01-02-01 01-01-04-01 01-01-09-00 01-02-03-00 01-06-03-02	行政暨公職局 薪俸或服務費 技術員工薪酬 工資 聖誕津貼 額外工作 日津貼 共用開支 備用撥款	Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública Vencimentos ou honorários Remunerações do pessoal técnico Salários Subsídio de Natal Trabalho extraordinário Ajudas de custo diárias DESPESAS COMUNS Dotação provisional	2,237,000.00 16,100.00 250,000.00 1,400,000.00 300,000.00	1,700,000.00	“09/06/2005 之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm.º. Sr. S.E.F., de 09/06/2005”
12	00	9-03-0	05-04-00-00	13			2,503,100.00	
總 額						4,203,100.00	4,203,100.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章 Cap. 組 Div.	分類 Orgân.	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Códigd 項Alin.					
07	00	8-01-0 8-01-0 8-01-0	01-01-02-01 01-01-04-01 01-01-05-01	統計暨普查局 報酬 工資 工資 共用開支 備用撥款	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS Remunerações Salários Salários DESPESAS COMUNS Dotação provisional	550,000.00 23,000.00 84,000.00	657,000.00	“09/06/2005 之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm.º. Sr. S.E.F., de 09/06/2005”
12	00	9-03-0	05-04-00-00	13			657,000.00	
總 額						657,000.00	657,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章 Cap. 組 Div.	分類 Orgân. Div.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código Alin.					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	共用開支	DESPESAS COMUNS		406.000.00	“10/06/2005 之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm. Sr. S.E.F., de 10/06/2005”
				備用撥款	Dotação provisional			
23	00	8-08-0	01-01-04-01	旅遊局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO			
		8-08-0	01-01-09-00	工資	Salários	6,000.00		
		8-08-0	01-02-03-00	聖誕津貼	Subsídio de Natal	225,000.00		
		8-08-0	01-02-03-00	額外工作	Trabalho extraordinário	175,000.00		
總 額					Total		406,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章 Cap. 組 Div.	分類 Orgân. Div.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização	
		職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código Alin.						
23	00	8-08-0	01-02-03-00	旅遊局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO			“14/06/2005 之局長批示” “Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, de 14/06/2005”	
		8-08-0	01-03-01-00	額外工作	Trabalho extraordinário				
		8-08-0	02-01-04-00	私人電話	Telefones individuais	1,043,000.00			
		8-08-0	02-01-04-00	教育、文化及康樂用品	Material de educação, cultura e recreio				
		8-08-0	02-02-04-00	辦事處消耗	Consumos de secretaria				
		8-08-0	02-02-07-00	其他非耐用用品	Outros bens não duradouros				
		8-08-0	02-03-01-00	資產之保養及利用	Conservação e aproveitamento de bens				
		8-08-0	02-03-02-01	電費	Energia eléctrica				
		8-08-0	02-03-04-00	資產租賃	Locação de bens				
		8-08-0	02-03-09-00	未列明之負擔	Encargos não especificados				
總 額					Total		1,043,000.00		

二零零五年六月十四日於財政局——局長 艾衛立

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 14 de Junho de 2005. — O Director dos Serviços, Carlos F. Ávila.

社會保障基金**批示摘錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年六月十三日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在社會保障基金擔任如下職務的散位合同自二零零五年七月一日起續期一年：

鄭達祺，續聘為第六職階熟練助理員，薪俸點為 190 點；

鄧錦榮，續聘為第三職階工人，薪俸點為 130 點。

二零零五年六月十六日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

退休基金會**批示摘錄***退休/撫恤金的訂定*

按照經濟財政司司長於二零零五年六月六日發出的批示：

(一) 海關第四職階副關務督察蔣瑞麒，退休基金會會員編號 3145-3，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 b 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款 a 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零五年六月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的 330 點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照經濟財政司司長於二零零五年六月十四日發出的批示：

(一) 地圖繪製暨地籍局第七職階助理員歐永健之遺孀梁金鳳，退休基金會會員編號 564.9/P，每月的撫恤金是根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第四款配合第二百七十一條第一款及第十款規定，由二零零五年三月十八日開始以相等於現行薪

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de despacho**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 13 de Junho de 2005:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste FSS, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 2005:

Cheang Tat Kei, como auxiliar qualificado, 6.º escalão, índice 190;

Tang Kam Weng, como operário, 3.º escalão, índice 130.

Fundo de Segurança Social, aos 16 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen*.

FUNDO DE PENSÕES**Extractos de despachos***Fixação de pensões*

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 de Junho de 2005:

1. Cheong, Soi Kei, subinspector alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 3145-3, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Junho de 2005, uma pensão mensal, correspondente ao índice 330, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 14 de Junho de 2005:

1. Leong, Kam Fong, herdeira de Ao Weng Kin, que foi auxiliar, 7.º escalão, da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, com o número de subscritor 564.9/P — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 18 de Março de 2005, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 55, correspondendo a 50% da pen-

俸索引表內的55點訂出，該撫恤金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

二零零五年六月十七日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零五年六月六日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，第三職階半熟練工人，梁健勇之散位合同至二零零五年六月三十日終止，並自二零零五年七月一日起與其重新訂定為期一年之散位合同，以擔任第一職階熟練工人之職務，薪俸點為150，期滿可續約。

摘錄自保安司司長於二零零五年六月九日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，自二零零五年六月十五日起與黃寶儀及李雲海簽訂為期一年之編制外合同，以擔任第一職階二等高級技術員之職務，薪俸點為430，期滿可續約。

本局應黃寶儀之請求，其以臨時委任狀況擔任本局第一職階二等技術輔導員之職務至二零零五年六月十四日終止。

本局應李雲海之請求，其以確定委任狀況擔任本局第二職階二等技術輔導員之職務至二零零五年六月十四日終止。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，第一職階三等文員，楊正儀及何佩珊之散位合同至二零零五年六月十二日終止，並自二零零五年六月十三日起與上述兩名人員重新訂定為期一年之編制外合同，以擔任第一職階二等技術輔導員之職務，薪俸點為260，期滿可續約。

根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百零七條第三款b) 項之規定，批准治安警察局副警長編號193860，何燕珊

são do falecido, nos termos do artigo 264.º, n.º 4, conjugado com o artigo 271.º, n.ºs 1 e 10, do ETAPM, em vigor, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fundo de Pensões, aos 17 de Junho de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 6 de Junho de 2005:

Leong Kin Iong, operário semiqualificado, 3.º escalão — cessa o actual contrato de assalariamento, em 30 de Junho de 2005, e celebra novo contrato de assalariamento, pelo período de um ano, eventualmente renovável, como operário qualificado, 1.º escalão, índice 150, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho do mesmo ano.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 9 de Junho de 2005:

Vong Pou Iu e Lei Wan Hoi — contratadas além do quadro, pelo período de um ano, eventualmente renovável, como técnicas superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 15 de Junho de 2005.

Vong Pou Iu, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, do quadro de pessoal civil destes Serviços — cessa funções, desta Direcção de Serviços, a seu pedido, em 14 de Junho de 2005.

Lei Wan Hoi, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal civil destes Serviços — cessa funções, desta Direcção de Serviços, a seu pedido, em 14 de Junho de 2005.

Ieong Cheng I e Ho Pui San, terceiros-oficiais, 1.º escalão — cessam os actuais contratos de assalariamento, em 12 de Junho de 2005, e celebram novos contratos além do quadro, pelo período de um ano, eventualmente renováveis, como adjuntos-técnicos, 1.º escalão, índice 260, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 13 de Junho de 2005.

Ho In San, subchefe n.º 193 860, do CPSP — dada por finda a sua comissão de serviço destes Serviços, nos termos do artigo 107.º,

在本局之定期委任至二零零五年六月十九日終止，並自翌日起返回治安警察局。

根據十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百二十七條、一百二十九條及一百三十一條第一款之規定，結合馮苑明作出之聲明，廢止保安司司長二零零五年五月三日作出之批示，有關與馮苑明簽訂為期六個月試用期之散位合同，以擔任第一職階三等文員之職務，有關的批示刊登在本年五月十一日第十九期《澳門特別行政區公報》第二組內。

二零零五年六月十五日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

治安警察局

批示摘錄

按保安司司長於二零零五年五月二十三日之批示：

由二零零五年五月二十三日起，陳淑欣警司編號111960，根據十二月三十日第66/94/M號法令通過核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條c)項及第一百零七條第一款之規定，以在澳門保安部隊範疇內定期委任之方式，轉入澳門保安部隊事務局人員編制中，並轉為處於“附於編制”的狀況。

由二零零五年五月二十三日起，根據十二月三十日第66/94/M號法令通過核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十四條至第一百一十七條，第一百二十二條，第一百二十三條及第一百三十四條的規定，晉升副警司編號122840吳周寶屏為治安警察局女性一般編制高級職程中的警司職級。

按保安司司長於二零零五年五月三十一日之批示：

由二零零五年五月十三日起，治安警察局高級警員編號151900趙少冰，根據十二月三十日第66/94/M號法令通過核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百零七條第三款a)項之規定，結束以定期委任方式在澳門保安部隊事務局之服務，轉回治安警察局人員編制，並處於“編制內”狀況。

二零零五年六月九日於治安警察局

代局長 李小平副警務總監

n.º 3, alínea b), do EMFSM, vigente, em 19 de Junho de 2005, regressando ao CPSP no dia seguinte.

Nos termos dos artigos 127.º, 129.º e 131.º, n.º 1, do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, conjugados com a declaração de Fong Un Meng, revogado o despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 3 de Maio de 2005, relativo ao contrato de assalariamento celebrado com Fong Un Meng, pelo período experimental de seis meses, como terceiro-oficial, 1.º escalão, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 19/2005, II Série, de 11 de Maio de 2005.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 15 de Junho de 2005. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 23 de Maio de 2005:

Chan Sok Ian, comissária n.º 111 960, deste Corpo de Polícia — transita para o quadro de pessoal da DSFSM, em comissão de serviço no âmbito das FSM, e passa à situação de «adido ao quadro», nos termos dos artigos 98.º, alínea c), e 107.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 23 de Maio de 2005.

Ng Chau Pou Peng, subcomissária n.º 122 840 — promovida a comissária da carreira superior do quadro geral feminino deste Corpo de Polícia, nos termos dos artigos 114.º a 117.º, 122.º, 123.º e 134.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 23 de Maio de 2005.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 31 de Maio de 2005:

Chiu Siu Peng, guarda-ajudante n.º 151 900, deste Corpo de Polícia — dada por finda a sua comissão de serviço na DSFSM, transitando para o quadro de pessoal do mesmo Corpo de Polícia, e passa à situação de «no quadro», nos termos dos artigos 107.º, n.º 3, alínea a), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 13 de Maio de 2005.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 9 de Junho de 2005. — O Comandante, substituto, *Lei Siu Peng*, superintendente.

司法警察局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零五年四月二十二日作出的批示：

根據現行第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款b)項、第二十七條第一款、第二款、第三款c)項及第五款以及第二十八條之規定，以散位合同形式聘用張嘉慧、陳憲韻及朱皓欣擔任本局第一職階三等文員的職務，自二零零五年六月一日起，為期六個月，薪俸為現行薪俸表之195點。

摘錄自保安司司長於二零零五年五月四日作出的批示：

根據現行第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款b)項、第二十七條第一款、第二款、第三款c)項及第五款以及第二十八條之規定，以散位合同形式聘用李海鋒及吳乃志擔任本局第一職階二等助理技術員的職務，自二零零五年五月二十三日起，為期六個月，薪俸為現行薪俸表之195點。

根據現行第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款b)項、第二十七條第一款、第二款、第三款c)項及第五款以及第二十八條之規定，以散位合同形式聘用張玉萍擔任本局第一職階三等文員的職務，自二零零五年六月一日起，為期六個月，薪俸為現行薪俸表之195點。

摘錄自本人於二零零五年五月十七日作出的批示：

根據現行第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款b)項及第二十三條第十二款，並連同現行第27/98/M號法令第二十四條第一款k)項及第二十五條，以及公佈於二零零零年十一月二十二日第四十七期《澳門特別行政區公報》第二組內的十一月十三日第124/2000號保安司司長批示第一款三)項之規定，本局定期委任之第一職階助理刑事偵查員楊適霖，自二零零五年五月十八日起，獲確定委任出任該職位。

摘錄自保安司司長於二零零五年五月十八日作出的批示：

根據現行第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，蘇毅成在本局擔任第一職階一等技術輔導員職務的編制外合同，自二零零五年七月三日起續期一年。

根據現行第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、第五款和第七

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 22 de Abril de 2005:

Cheong Ka Wai, Chan Hin Wan e Chu Hou Ian — contratadas por assalariamento, pelo período de seis meses, como terceiros-oficiais, 1.º escalão, índice 195, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea c), e 5, e 28.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2005.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 4 de Maio de 2005:

Lei Hoi Fong e Ng Nai Chi — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea c), e 5, e 28.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Maio de 2005.

Cheong Lok Peng — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea c), e 5, e 28.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2005.

Por despacho do signatário, de 17 de Maio de 2005:

Ieong Sek Lam, auxiliar de investigação criminal, 1.º escalão, em comissão de serviço, desta Polícia — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos dos artigos 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 24.º, n.º 1, alínea k), e 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, em vigor, e com referência ao disposto no n.º 1, alínea 3), do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 124/2000, de 13 de Novembro, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 47/2000, II Série, de 22 de Novembro, a partir de 18 de Maio de 2005.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 18 de Maio de 2005:

Sou Ngai Seng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Julho de 2005.

Ieong Chi Hong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário qualificado, 4.º escalão, nes-

款以及第二十八條之規定，楊志雄在本局擔任第四職階熟練工人職務的散位合同，自二零零五年六月十二日起續期一年。

二零零五年六月十七日於司法警察局

局長 黃少澤

澳門監獄

批示摘錄

摘錄自副獄長於二零零五年五月二十六日作出的批示：

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一、二及五款，配合經十一月四日第 12/91/M 號法律修訂的七月十一日第 62/88/M 號法令第十四條第四款的規定，澳門監獄第三職階警員鍾偉雲、楊健文、賴偉光、劉海斌、梁仲文、平順有、冼順泉、蕭偉杰、黃劍明之散位合同第三條款，轉為所屬職級第四職階，薪俸點為 210 點，根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款 a) 項的規定，自二零零五年一月十九日起具有追溯效力。

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一、二及五款，配合經十一月四日第 12/91/M 號法律修訂的七月十一日第 62/88/M 號法令第十四條第四款的規定，澳門監獄第三職階警員何江毅之散位合同第三條款，轉為所屬職級第四職階，薪俸點為 210 點，根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款 a) 項的規定，自二零零五年二月七日起具有追溯效力。

二零零五年六月十五日於澳門監獄

代獄長 呂錦雲

衛生局

批示摘錄

按照社會文化司司長於二零零五年二月二日作出的批示：

王少植——根據十一月十五日第 81/99/M 號法令第四十八條第三款之規定，由二零零五年五月三十一日起，以個人勞動合同方

ta Polícia, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Junho de 2005.

Polícia Judiciária, aos 17 de Junho de 2005. — O Director, Wong Sio Chak.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos da subdirectora, de 26 de Maio de 2005:

Chong Wai Wan, Ieong Kin Man, Lai Wai Kuong, Lao Hoi Pan, Leong Chong Man, Peng Son Iao, Sin Son Chuen, Sio Wai Kit e Wong Kim Meng, guardas, 3.º escalão, assalariados, deste EPM — alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência à mesma categoria, 4.º escalão, índice 210, nos termos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 62/88/M, de 11 de Julho, na redacção da Lei n.º 12/91/M, de 4 de Novembro, com efeitos retroactivos reportados a 19 de Janeiro de 2005, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Ho Kong Ngai, guarda, 3.º escalão, assalariado, deste EPM — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 4.º escalão, índice 210, nos termos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 62/88/M, de 11 de Julho, na redacção da Lei n.º 12/91/M, de 4 de Novembro, com efeitos retroactivos reportados a 7 de Fevereiro de 2005, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 15 de Junho de 2005. — A Directora, substituta, Loi Kam Wan.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 2 de Fevereiro de 2005:

Wang Shaozhi — admitido por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como assistente hospitalar, 3.º escalão,

式獲聘用為第三職階醫院主治醫生，為期一年，薪俸點為 620 點。

按照社會文化司司長於二零零五年二月十七日作出的批示：

郭向陽及黃作本——根據十一月十五日第81/99/M號法令第四十八條第三款之規定，從二零零五年六月一日及五月三十一日起，以個人勞動合同方式獲聘用，分別為第三職階及第二職階醫院主治醫生，為期一年，薪俸點為 620 及 600 點。

按社會文化司司長於二零零五年五月三十日之批示：

梁玉妹學士——按經六月二十三日第25/97/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款、第二款a)項及第四條第一款規定，以定期委任方式，由二零零五年七月二十五日起，獲續任為本局採購組組長，為期一年。

按本局局長於二零零五年六月三日之批示：

陳南業、劉少梅、陳偉琪、Miguel Luis Castilho 及 Rosalina Fernandes Gonçalves Lei 於二零零五年五月十一日第十九期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登，以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升考試的評核成績表中分別排名第一至第五名——現根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項以及十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定，獲確定委任為本局專業技術員組別第一職階首席助理技術員。

按照本局局長於二零零五年六月九日之批示：

取消編號第21號之藥物產品出入口及批發商號牌照，其名稱為“康寧”，營業地點為澳門新埗頭街15(A)號地下，倉庫位於澳門新埗頭街19號二樓F座，其第二倉庫位於澳門慕拉士前地120號永堅工業大廈十樓B座，持牌人勞福祺，居住於澳門公局市橫街19號四樓。

(是項刊登費用為 \$372.00)

核准名稱為“康寧藥業有限公司”之藥物產品出入口及批發商號從事藥物業活動，牌照編號為第175號以及其營業地點為澳門新埗頭街42-A號地下A舖，其第二倉庫位於澳門慕拉士前地120號永堅工業大廈十樓B座，持牌人為康寧藥業有限公司，總辦事處位於澳門新埗頭街42-A號地下A舖。

(是項刊登費用為 \$353.00)

核准名稱為君華藥行從事藥物業活動，牌照編號為第56號以

índice 620, nos termos do artigo 48.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, a partir de 31 de Maio de 2005.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 17 de Fevereiro de 2005:

Guo Xiangyang e Huang Zuoben — admitidos por contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, como assistentes hospitalares, 3.º e 2.º escalão, índices 620 e 600, nos termos do artigo 48.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, a partir de 1 de Junho e 31 de Maio de 2005, respectivamente.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 30 de Maio de 2005:

Licenciada Leung Iok Mui — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Sector de Compras destes Serviços, ao abrigo dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 25 de Julho de 2005.

Por despachos do director dos Serviços, de 3 de Junho de 2005:

Chan Nam Ip, Lau Sio Mui, Chan Wai Kei, Miguel Luis Castilho e Rosalina Fernandes Gonçalves Lei, respectivamente, do 1.º ao 5.º classificados no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 19/2005, II Série, de 11 de Maio — nomeados, definitivamente, técnicos auxiliares principais, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos do director dos Serviços, de 9 de Junho de 2005:

Cancelado o alvará n.º 21 da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «The Glory Medicine», com local de funcionamento na Rua da Madeira, n.º 15(A), r/c, em Macau, o seu armazém sito na Rua da Madeira, n.º 19, 1.º andar, F, em Macau, e o seu 2.º armazém sito na Praceta de Venceslau de Moraes, n.º 120, edifício industrial Veng Kin, 10.º andar, B, em Macau, cuja titularidade pertence a Lou Fok Kei, com residência na Travessa do Mercado Municipal, n.º 19, 3.º andar, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 372,00)

Autorizada a actividade farmacêutica à firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «The Glory Medicina Limitada», alvará n.º 175, com local de funcionamento na Rua da Madeira, n.º 42-A, r/c, loja A, em Macau, e o seu 2.º armazém sito na Praceta de Venceslau de Moraes, n.º 120, edifício industrial Veng Kin, 10.º andar, B, em Macau, cuja titularidade pertence à The Glory Medicina Limitada, com sede na Rua da Madeira, n.º 42-A, r/c, loja A, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Autorizada a actividade farmacêutica à Drogeria «Kan Va», alvará n.º 56, com local de funcionamento na Rua de Xiamen,

及其營業地點為澳門廈門街 18-W 號 L 舖地下，東主張琰卿，居住於澳門連勝馬路 100-A 號 3 樓 B 座。

(是項刊登費用為 \$314.00)

二零零五年六月十三日於衛生局

局長 瞿國英

n.º 18-W, loja L, r/c, em Macau, cuja titularidade pertence a Cheong Im Heng, com residência na Estrada de Coelho do Amaral, n.º 100-A, 2.º andar, B, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Serviços de Saúde, aos 13 de Junho de 2005. — O Director dos Serviços, *Koi Kuok Ieng*.

教育暨青年局

批示摘錄

按照簽署人二零零五年四月二十六日批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，陳振球、李寶華及戴玉芳之散位合同獲續期，由二零零五年七月一日起至十二月三十一日止，職級分別為第六、第五、第五職階助理員，薪俸點為 150、140、140。

按照簽署人二零零五年四月二十九日批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列人員之編制外合同獲續期，有關職級、職階及薪俸點如下：

二等高級技術員，第一職階，薪俸點為 430：陳煥珊學士，由二零零五年七月五日起至二零零六年七月四日止；鄭嘉瑜學士及聞芷阡學士，由二零零五年七月二日起至二零零六年七月一日止；

二等高級資訊技術員，第一職階，薪俸點為 430：張慶良學士，由二零零五年七月三日起至二零零六年七月二日止；

二等技術員，第三職階，薪俸點為 390：張貴新學士，由二零零五年八月一日起至二零零六年七月三十一日止；

二等技術輔導員，第三職階，薪俸點為 290：嚴俊健，由二零零五年七月二日起至二零零六年一月一日止。

按照社會文化司司長二零零五年五月三日批示：

陳家豪學士，本局確定委任之第二職階一等高級技術員，根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第四款，以及十二月二十一日第 81/92/M 號法令第二十一條之規定，其作為本局學校

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 26 de Abril de 2005:

Chan Chan Kao, Lei Pou Va e Tai Iok Fong — renovados os contratos de assalariamento como auxiliares, 6.º, 5.º e 5.º escalão, índices 150, 140 e 140, respectivamente, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 2005.

Por despachos do signatário, de 29 de Abril de 2005:

O pessoal abaixo mencionado — renovados os contratos além do quadro com referência às categorias, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Técnicas superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430: licenciada Chan Wun San, de 5 de Julho de 2005 a 4 de Julho de 2006; licenciadas Chiang Ka U e Man Chi Chin, de 2 de Julho de 2005 a 1 de Julho de 2006;

Licenciado Cheong Heng Leong, como técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, de 3 de Julho de 2005 a 2 de Julho de 2006;

Licenciado Cheong Kuai San, como técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 390, de 1 de Agosto de 2005 a 31 de Julho de 2006;

Im Chon Kin, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, de 2 de Julho de 2005 a 1 de Janeiro de 2006.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 de Maio de 2005:

Licenciado Chan Ka Hou, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, como chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar, nos termos dos

管理暨行政廳廳長之定期委任獲續期兩年，由二零零五年七月一日起生效。

按照社會文化司司長二零零五年六月八日批示：

禰鳳儀、鮑欣欣、梁苑君、郭紫菱、蘇雪暉、林思敏、溫永華及楊耀欣，二零零五年四月十三日第十五期《澳門特別行政區公報》第二組所公佈之評核名單所指之合格准考人，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款和第八款以及十二月二十一日第86/89/M號法令附件一表三之規定，以臨時委任方式任用第一位、第三位至第八位，並以確定委任方式任用第二位為本局編制內專業技術員職程第一職階二等技術輔導員，以填補十二月二十一日第81/92/M號法令而設之空缺。

二零零五年六月十三日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

社會工作局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零五年四月二十日作出的批示：

尤迪華及梁禮初——其個人勞動合同，自二零零五年六月一日起獲續期一年。

摘錄自本局局長於二零零五年五月十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，吳仕庭在本局擔任第二職階第一職等衛生助理員的散位合同，自二零零五年七月一日起續期一年。

摘錄自本局局長於二零零五年五月二十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

黃華基，第四職階熟練助理員，薪俸點為160，自二零零五年八月一日起生效；

artigos 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 21.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2005.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 8 de Junho de 2005:

Hun Fong I, Pao Ian Ian, Leong Un Kuan, Kuok Chi Leng aliás Joyce Kuok, Sou Sut Fai, Lam Sze Man, Wan Weng Wa e Jeong Io Ian, classificados no concurso a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 15/2005, II Série, de 13 de Abril — nomeados, provisoriamente, os 1.º e do 3.º ao 8.º, e definitivamente o 2.º, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 1 e 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do mapa 2, do anexo I, ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, indo preencher os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 13 de Junho de 2005. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 20 de Abril de 2005:

Yau Dick Wah e Leung Lai Chor — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Junho de 2005.

Por despacho do presidente do Instituto, de 16 de Maio de 2005:

Ng Si Teng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar dos serviços de saúde, grau 1, 2.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2005.

Por despachos do presidente do Instituto, de 23 de Maio de 2005:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Vong Va Kei, como auxiliar qualificado, 4.º escalão, índice 160, a partir de 1 de Agosto de 2005;

趙小青、林樹培及周少梅，第六職階助理員，薪俸點為150，首位自二零零五年七月八日起生效，其餘兩位自二零零五年八月一日起生效；

陳秀芳及黃佩儀，第五職階助理員，薪俸點為140，分別自二零零五年七月十五日及七月二十九日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零零五年六月一日作出的批示：

Manuela Regina Borges，本局確定委任第一職階二等行政文員，現應其個人之請求，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款a)項之規定，由二零零五年七月一日起免去其在本局之職位。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，鄧冬梅，在本局擔任職務的編制外合同自二零零五年八月一日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第二職階二等高級技術員的薪俸點455的薪俸。

摘錄自本局局長於二零零五年六月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同續期一年，自二零零五年八月一日起生效：

岑翠君，第五職階護士；

吳五妹、侯莉英、張佩玉、梁艷心及周莫艷卿，第三職階二等助理技術員。

二零零五年六月十六日於社會工作局

代局長 容光耀

Chio Sio Cheng, Lam Su Pui e Chao Sio Mui, como auxiliares, 6.º escalão, índice 150, a partir de 8 de Julho para o primeiro e 1 de Agosto de 2005, para os seguintes;

Chan Sao Fong e Vong Pui I, como auxiliares, 5.º escalão, índice 140, a partir de 15 e 29 de Julho de 2005, respectivamente.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 1 de Junho de 2005:

Manuela Regina Borges, segundo-oficial, 1.º escalão, de nomeação definitiva, deste Instituto — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, do mesmo Instituto, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2005.

Tang Tong Mui — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2005.

Por despachos do presidente do Instituto, de 2 de Junho de 2005:

As trabalhadoras abaixo mencionadas — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as funções neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2005:

Sam Choi Kuan, como enfermeira, 5.º escalão;

Ung Ng Mui, Hao Lei Ieng, Cheong Pui Iok, Leong Im Sam e Chow Mok Im Heng, como técnicas auxiliares de 2.ª classe, 3.º escalão.

Instituto de Acção Social, aos 16 de Junho de 2005. — O Presidente do Instituto, substituto, *Iong Kong Io*.

體育發展局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零五年二月二十三日作出的批示：

梁詠賢博士——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，自二零零五年六月九日起與其簽

INSTITUTO DO DESPORTO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 23 de Fevereiro de 2005:

Doutora Leong Weng In — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º

訂為期六個月的散位合同，以擔任本局第一職階二等高級技術員，薪俸點為430點。

摘錄自行政長官於二零零五年五月十三日作出的批示：

Márcia Joana Dinis Cabral Costa 學士——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，自二零零五年五月十六日起與其簽訂為期六個月的散位合同，以擔任本局第一職階二等高級技術員，薪俸點為430點。

摘錄自代局長於二零零五年五月二十四日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，林永昌學士及盧瓊燊學士在本局分別擔任第二職階二等技術員及第一職階一等技術員的編制外合同，各自由二零零五年六月十八日及六月二十七日起續期一年。

摘錄自社會文化司司長於二零零五年五月三十日作出的批示：

應 Luís Miguel Ferreira Mendes Braga 學士的請求，其在本局擔任體育設備處處長的定期委任自二零零五年三月三十一日起予以終止。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十條，以及十二月二十一日第33/2001號行政法規第六條第三款的規定，延長本局編制外合同第二職階二等技術員余漢生學士於第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司擔任職務的臨時定期委任的期限，自二零零五年六月一日起生效，為期一年，由第四屆東亞運動會澳門組織委員會股份有限公司承擔其報酬和其他收入，以及按原薪俸作醫療福利、退休金和撫恤金扣除的僱主實體的負擔。

呂紅學士及柯嵐學士，分別為本局編制外合同第二職階及第一職階二等高級技術員——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註方式修改其合同的第三條款，轉為第一職階一等高級技術員，薪俸點為485點，自二零零五年六月一日起生效。

摘錄自本局代局長於二零零五年六月一日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第三款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以附註方式修改下列本局散位合同人員的合同第三條款，有關職級及薪俸點如下，自二零零五年六月一日起生效：

林慶桐，為第四職階熟練工人，轉為第五職階，薪俸點為200點；

escalão, índice 430, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 9 de Junho de 2005.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 13 de Maio de 2005:

Licenciada Márcia Joana Dinis Cabral Costa — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, coma técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Maio de 2005.

Por despachos do presidente, substituto, do Instituto, de 24 de Maio de 2005:

Licenciados Lam Weng Cheong e Lou Keng San — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos de 2.ª e 1.ª classe, 2.º e 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 18 e 27 de Junho de 2005, respectivamente.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 30 de Maio de 2005:

Licenciado Luís Miguel Ferreira Mendes Braga — cessa, a seu pedido, a comissão de serviço como chefe da Divisão de Equipamento Desportivo deste Instituto, a partir de 31 de Março de 2005.

Licenciado U Hon Sang, técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — renovada a comissão eventual de serviço, por mais um ano, para exercer funções no «Comité Organizador dos 4.ºs Jogos da Ásia Oriental de Macau, S.A.» (MEAGOC), nos termos do artigo 30.º do ETAPM, em vigor, e ao abrigo do artigo 6.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 33/2001, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2005, cabendo à MEAGOC suportar a remuneração, os demais abonos a receber pelo mesmo e os encargos com os descontos, reportados ao vencimento de origem, para efeitos de assistência na doença, aposentação e sobrevivência, na parte respeitante à entidade patronal.

Licenciadas Lu Hong e O Lam, técnicas superiores de 2.ª classe, 2.º e 1.º escalão, contratadas além do quadro, deste Instituto — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência à categoria de técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Junho de 2005.

Por despachos do presidente, substituto, deste Instituto, de 1 de Junho de 2005:

Os assalariados abaixo mencionados, deste Instituto — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência às categorias e índices a cada um indicados, nos termos dos artigos 11.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Junho de 2005:

Lam Heng Tong, operário qualificado, 4.º escalão, para o 5.º escalão, índice 200;

廖國良及溫汝標，為第五職階助理員，轉為第六職階，薪俸點為 150 點；

梁祐斌，為第四職階助理員，轉為第五職階，薪俸點為 140 點。

Lio Kuok Leong e Van U Pio, auxiliares, 5.º escalão, para o 6.º escalão, índice 150;

Leong Iao Pan, auxiliar, 4.º escalão, para o 5.º escalão, índice 140.

二零零五年六月十六日於體育發展局

代任代局長 戴祖義

Instituto do Desporto, aos 16 de Junho de 2005. — O Presidente do Instituto, substituto, em substituição, *José Maria da Fonseca Tavares*.

澳門格蘭披治大賽車委員會

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零五年六月七日作出的批示：

梁美彩學士——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款之規定，其在本委員會擔任職務的編制外合同自二零零五年六月十七日起，以附註形式修改其合同第三條款，轉為收取第一職階首席高級技術員的薪俸點 540 的薪俸。

二零零五年六月十五日於澳門格蘭披治大賽車委員會

協調員 安棟樑

COMISSÃO DO GRANDE PRÉMIO DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 7 de Junho de 2005:

Licenciada Leong Mei Choi — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nos termos dos artigos 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Junho de 2005.

Comissão do Grande Prémio de Macau, aos 15 de Junho de 2005. — O Coordenador, *João Manuel Costa Antunes*.

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年五月二十六日作出的批示：

按照十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款(經六月八日第 37/91/M 號法令第二條修訂)及第四款之規定，本局技術輔助處文書處理暨檔案科科長 Maria Goretti Chan 及城市建設廳文書處理暨檔案科科長 Odete Castro Correia Niza Jacinto 之定期委任獲續期一年，自二零零五年八月六日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Maio de 2005:

Maria Goretti Chan e Odete Castro Correia Niza Jacinto — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, como chefes da Secção de Expediente e Arquivo da Divisão de Apoio Técnico e da Secção de Expediente e Arquivo do Departamento de Urbanização, respectivamente, destes Serviços, ao abrigo e nos termos do artigo 4.º, n.º 2 (na redacção do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho) e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Agosto de 2005.

廖兆基，第一職階一等助理技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其編制外合同獲得續期一年，由二零零五年七月十二日起生效，並同時將其職級轉為第一職階首席助理技術員，合同其他條件維持不變。

二零零五年六月十三日於土地工務運輸局

局長 賈利安

Lio Sio Kei, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 12 de Julho de 2005, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e simultaneamente alterada a categoria para técnico auxiliar principal, 1.º escalão, mantendo-se as demais condições contratuais.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 13 de Junho de 2005. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

地球物理暨氣象局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年五月二十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，林時評在本局擔任第一職階二等資訊督導員職務的編制外合同，自二零零五年八月十日起獲續期一年。

二零零五年六月十日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Maio de 2005:

Lam Si Peng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Agosto de 2005.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 10 de Junho de 2005. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.